

Jogos + Dinheiro



Elvio R. Jazole pag 24
João J. Lima pag 25

PORTE PAGO
DR/MS
ISR-57-109/81

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO X Nº 2251

CAMPO GRANDE-MS., SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1988...

40 PÁGINAS

Cz\$ 15,00

Parte I

Poder Executivo

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 4.493 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1.988

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 3.081, de 09 de julho de 1985, que dispõe sobre a competência, o funcionamento e as atribuições do Conselho Estadual de Informática; e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI, do art. 58, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - O art. 2º e o parágrafo único do art. 4º, do Decreto nº 3.081, de 09 de julho de 1985, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º - O CONSIN será composto de 7 (sete) membros, sendo:

I - natos:

- Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na qualidade de Presidente;
- Secretário de Estado de Fazenda;
- Secretário de Estado de Administração;
- Diretor-Presidente da PRODASUL.

II - representantes:

- 01 (um) representante das Unidades Setoriais e Seccionais do Sistema Estadual de Informática;
- 02 (dois) representantes da comunidade de informática do Estado, de reconhecida

capacidade técnica e administrativa na área.

§ 1º - Os membros mencionados nas alíneas a, b e c do inciso I deste artigo terão como suplentes seus substitutos legais.

§ 2º - Os membros mencionados no inciso II deste artigo serão nomeados pelo Governador do Estado, por indicação do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, uma única vez.

§ 3º - A posse dos membros do CONSIN se dará perante o Presidente do Conselho, mediante termo lavrado em livro próprio.

§ 4º - Os Secretários de Estado de Fazenda e de Administração e o Secretário-Adjunto de Planejamento e Coordenação Geral, pela ordem, presidirão as reuniões do CONSIN, na ausência de seu Presidente".

"Art. 4º -
Parágrafo único - O Secretário-Executivo, escolhido dentre os técnicos do Sistema Estadual de Informática, será indicado pelo Presidente do CONSIN e nomeado pelo Governador do Estado".

Art. 2º - Fica revogado, em razão do Decreto nº 3.500, de 13 de março de 1986, o inciso IX, do art. 3º, do Decreto nº 3.081, de 09 de julho de 1985.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 3.161, de 22 de agosto de 1985, e demais disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 1.988

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

Jorge de Oliveira Martins
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SUMÁRIO

PARTE I	PODER EXECUTIVO	PÁGINAS
Governadoria de Estado.....		01
Secretarias de Estado.....		07
Administração Indireta.....		16
Órgãos Federais.....		18
PARTE II	PODER LEGISLATIVO	
Tribunal de Contas.....		26
PARTE III	PODER JUDICIÁRIO	
PARTE IV	MUNICIPALIDADES	
Prefeitura da Capital.....		32
Prefeitura do Interior.....		38
PARTE V	PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GOVERNADOR	MARCELO MIRANDA SOARES
VICE-GOVERNADOR	GEORGE TAKIMOTO
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	LONDRES MACHADO
Chefe da Casa Militar	JOSÉ REIS POUSO SALAS
Auditor Geral do Estado	JOÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Fazenda	JOÃO LEITE SCHMIDT
Secretário de Estado de Administração	THIAGO FRANCO CANÇADO
Secretário de Estado de Justiça	ROBERTO MOACCAR ORRICO
Secretário de Estado de Segurança Pública	FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ
Secretário de Estado de Saúde	ALFREDO PINTO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Educação	ALEIXO PARAGUASSU NETO
Secretário de Estado de Obras Públicas	OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária	PLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	WALDIR FRANCISCO GUERKA
Secretário de Estado de Meio Ambiente	HARRY AMORIM COSTA
Secretário de Estado de Trabalho	CARMELO ARRUDA REZENDE
Secretário de Estado Especial para Assuntos Fundiários	APARICIO RODRIGUES DE ALMEIDA JR
Secretário de Estado de Ação Social e Comunitária	CELINA MARTINS JAILAD
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Desporto e Lazer ..	PAULO AFONSO FLORES FALCÃO
Secretário de Estado de Comunicação Social	
Secretário de Estado de Cultura	HUMBERTO A. MIRANDA ESPINDOLA
Procurador Geral do Estado	JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Procurador Geral de Justiça	WAGNER CREPALDI
Ajudante de Ordens do Governador	CAP. PM. AUGUSTO SANTOS AYRES
Ajudante de Ordens do Vice-Governador	1º TEN. PM. CARLOS ALBERTO PEREIRA
Representante do Estado no Distrito Federal	ENÉAS EUGÊNIO PEREIRA FARIA

IMPrensa OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL

C.U.C/M.F. n° 15.461.627/0001-17

Diretor Presidente:

THIAGO FRANCO CANÇADO

Diretor de Adm. e Finanças:

LAÉRTIO DE AVILA

Rua 15 de Novembro, 1297 — Tel. (067) 382-9649 e 382-5751

79.010 — Campo Grande-MS

DIÁRIO OFICIAL

Entrega de originais: os originais para publicação devem ser entregues diretamente na IOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis. Matérias em cuja página deverão estar numeradas, sequencialmente. Os originais não reclamados em até 10 dias após sua publicação, serão inutilizados.

Reclamações: as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro da IOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Findo este prazo o valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.

Locais e horários de atendimento:

— Rua 15 de Novembro, n° 1297, Esq. José Antônio — das 08:00 às 17:00 horas
— Parque dos Poderes, Bloco I, Ala «D» — das 14:00 às 16:00 horas

Forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheque COMPRADO, de qualquer banco, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável na praça de Campo Grande (MS). Interior e outros Estados: devem estar acompanhados de carta com nome e endereço completos.

Preço das publicações:

Texto por copiar (cm/col) Cz\$ 300,00

Texto composto nos padrões da IOSUL (cm/col) Cz\$ 200,00

ediciais forenses - 1 publicação ... Cz\$ 200,00

2 publicações .. Cz\$ 350,00

3 publicações .. Cz\$ 500,00

publicação de balanço 1/2 pág: Cz\$12.800,00 (col.dupla)

balanço - página inteira Cz\$25.600,00 (col.dupla)

OBS: As matérias devem ter o máximo de 15 cm e mínimo de 14,5 cm de largura, em seu texto original.

Preços de assinaturas e do exemplar:

Assinatura Cz\$ 2.000,00

Assinatura com remessa postal Cz\$ 3.000,00

Exemplar atestado Cz\$ 30,00

Exemplar avulso (10 dias) Cz\$ 15,00

Remessa postal de exemplar avulso Cz\$ 10,00

Reprografia autenticada do D.O. (por página) Cz\$ 15,00 por página

OBS: -

1) As assinaturas têm validade por seis meses;

2) A IOSUL não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência;

3) A IOSUL não faz revisão quanto ao conteúdo e/ou sequência de páginas das matérias que recebe para publicar no Diário Oficial, que são paginadas da mesma forma que lhe são apresentadas.

DECRETO Nº 4.494

DE 11 DE FEVEREIRO DE 1.988

Aprova a tabela de preços referentes aos serviços prestados pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-MS.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 58 da Constituição e,

CONSIDERANDO, que o artigo 13 da Lei nº 537, de 06 de maio de 1985, preceitua que os valores da tabela de serviços prestados pelo DETRAN-MS, serão reajustados semestralmente, de acordo com os índices inflacionários;

CONSIDERANDO, que o reajuste concedido em setembro/87, pelo Decreto nº 4.279 de 15 de setembro de 1987, foi estabelecido com base no índice inflacionário do período janeiro a junho de 1987;

CONSIDERANDO, que o índice inflacionário acumulado de julho a dezembro/87, foi de 62,90% (sessenta e dois virgula noventa por cento),

D E C R E T A:

Art. 19. - Fica aprovada na forma do anexo a este Decreto, a tabela de preços alusivos aos serviços prestados pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-MS, corrigidos em conformidade com o índice acima mencionado.

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor a contar de março, revogados o Decreto nº 4.279 de 15 de setembro de 1987 e quaisquer outras disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 1988

MARCELO MIRANDA SOARES

Governador

F. LEAL DE QUEIROZ

Secretário de Estado de Segurança Pública

TABELA DE SERVIÇOS

CÓDIGO	FATO GERADOR	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR Cz\$
	PROCESSO DE HABILITAÇÃO		
101	Inscrição para Habilitação	- Por vez	70,00
102	Licença de aprendizagem	- Por candidato. Por vez	155,00
103	Exame Teórico		
103.1	a) Motorista	- Por vez	57,00

103.2	b) Motociclista	- Por vez	57,00			ou alteração de categoria, habilitação ou licença para estrangeiros, por cada emissão de um espelho de CNH.	533,00
104	Exame Prático						
104.1	a) Motorista	- Por vez	57,00				
104.2	b) Motociclista	- Por vez	57,00	118	Emissão de CNH	- Com duas categorias na primeira habilitação, segunda via, registro, renovação, inclusão ou alteração de dados, inclusão ou alteração de categoria, habilitação ou licença para estrangeiros, por cada emissão de um espelho de CNH.	710,00
105	Reexame						
105.1	a) Motorista	- Por vez	57,00				
105.2	b) Motociclista	- Por vez	57,00				
106	Reexame Prático						
106.1	a) Motorista	- Por vez	57,00				
106.2	b) Motociclista	- Por vez	57,00				
107	Exame Médico			119	Emissão de Prontuário de CNH	- Emissão de Prontuário de condutores, para outra localidade, cada emissão, por ofício.	308,00
107.1	a) Clínico	- Por vez	323,00				
107.2	b) Oftalmológico	- Por vez	323,00				
108	Exame Médico	- Exame Médico em grau de recurso		120	Emissão de Prontuário de CNH	- Emissão de Prontuário de condutores, para outra localidade, cada emissão, por Telex.	458,00
108.1	a) Clínico	- Por vez	533,00				
108.2	b) Oftalmológico	- Por vez	533,00	121	Pedido de Prontuário de CNH	- Pedido de Prontuário de condutor de outra localidade. Por pedido através de ofício.	308,00
109	Reexame Médico por inaptidão						
109.1	a) Clínico	- Por vez	420,00				
109.2	b) Oftalmológico	- Por vez	420,00	122	Pedido de Prontuário de CNH	- Pedido de Prontuário de condutor de outra localidade. Por pedido através de Telex.	458,00
110	Testes Psicológicos	- Testes Psicológicos para condutores de veículos, objetivos e projetivos.	383,00				
111	Exame Psicológico	- Exame Psicológico para condutor de veículo. Por vez	430,00	123	CNH provisória	- Por cada espelho emitido.	1.144,00
112	Testes Psicológicos	- Testes Psicológicos em grau de recurso. Por vez	533,00				
113	Exame Psicológico	- Exame Psicológico em grau de recurso. Por vez	533,00	201	Credenciamento Auto-Escola	- Credenciamento anual Auto-Escola.	2.398,00
114	Exame Especial por Junta Médica e Psicológica	- Por vez	2.193,00	202	Registro Livro Auto-Escola	- Registro de livro de Auto-Escola.	267,00
115	Exame Psicológico	- Exame Psicológico para fins pedagógicos. Por vez	1.307,00	203	Certificado Habilitação Diretor/Instrutor	- Certificado de Habilitação de Diretor ou Instrutor de Auto-Escola, por certificado.	1.144,00
116	Exame Psicológico	- 2ª via de Exame Psicológico	375,00	204	Carteira Diretor Instrutor	- Carteira de Diretor ou Instrutor de Auto-Escola por carteira	267,00
117	Emissão de CNH	- Com uma Categoria na primeira habilitação, segunda via, registro, renovação, inclusão ou alteração de dados, inclusão		205	Instrutor Autônomo	- Licença de Instrutor Autônomo, por licença.	108,00
				206	Credenciamento Médico/Psicológico	- Credenciamento de Médico ou Psicológico, por	

		credenciamento anual.	533,00			pagamento de emissão de CRV. Por exclusão.	267,00
	REGISTRO DE VEÍCULO						
	Emissão CRV	- Emissão de Certificado de Registro de Veículos nos registros iniciais, transferências, alterações de dados. Inclui o certificado de registro.		314	Emissão Prontuário de Veículo	- Emissão de Prontuário de Veículo para outra localidade com fins de registro. Por ofício.	383,00
				315	Emissão Prontuário de Veículo	- Emissão de Prontuário de Veículo para outra localidade com fins de registro. Por Telex.	700,00
301	Emissão de CRV	- Veículo de passeio, utilitário ou carga, com ano de fabricação 88, 87, 86 e 85.	1.522,00	316	Pedido de Prontuário de Veículo	- Pedido de Prontuário de Veículo de outra localidade, para fins de registro. Inclui a negativa de Roubos e Furtos nos Estados onde o Órgão expedidor é o DETRAN. Pedido por ofício.	383,00
302	Emissão de CRV	- Veículos de passeio, utilitário ou carga, de ano de fabricação 84 e 83.	1.334,00	317	Pedido de Prontuário de Veículo	- Pedido de Prontuário de Veículo de outra localidade, para fins de registro. Inclui a negativa de Roubos e Furtos nos Estados onde o Órgão expedidor é o DETRAN. Pedido por Telex.	700,00
303	Emissão de CRV	- Veículos de passeio, utilitário ou carga de ano de fabricação 82 ou anterior à 82.	1.144,00	318	Pedido de Roubos e Furtos	- Pedido de Certidão Negativa de Roubos e Furtos, para os Estados onde o Órgão emissor não é o Departamento Estadual de Trânsito. Por ofício.	192,00
304	Emissão de CRV	- Ônibus, motocicletas e similares, de ano de fabricação 88, 87, 86 e 85.	1.334,00	319	Pedido de Roubos e Furtos	- Pedido de Certidão Negativa de Roubos e Furtos, para os Estados onde o Órgão emissor não é o Departamento Estadual de Trânsito. Por Telex.	700,00
305	Emissão de CRV	- Ônibus, motocicletas e similares, de ano de fabricação 84 e 83.	1.144,00	320	Decalque de Chassi	- Por decalque.	57,00
306	Emissão de CRV	- Ônibus, motocicletas e similares, de ano de fabricação 82 ou anterior à 82.	953,00	321	Alteração Características	- Autorização para remarcação ou regravação do nº de Chassi	533,00
307	Emissão de CRV	- Veículo não auto-motor (carretas, reboques e semi-reboques).	1.144,00	322	Alteração Características	- Substituição do motor, ou conversão por substituição de combustível.	533,00
308	Emissão de CRV	- Alterações de dados (registrações).	640,00	323	Alteração Características	- Adaptação de acessórios não convencionais ou alteração de características de carroceria.	533,00
309	Emissão de CRV	- Máquinas agrícolas de terraplanagem.	1.232,00	324	Alteração Características	- Gravação de Chassi, fornecimento número para reboque.	420,00
310	Recibo de documento de porte obrigatório	- Por espelho emitido	533,00	325	Extrato de Multas	- Por emissão.	81,00
311	Recadastramento de veículo	- Por veículo recadastrado	117,00				
312	Inclusão Reserva Domínio	- Na inclusão de reserva de domínio ou alienação fiduciária; não inclui o pagamento da emissão de CRV. Por inclusão.	267,00				
313	Liberação Reserva Domínio	- Na exclusão de reserva de domínio ou alienação fiduciária. Não inclui o					

LICENCIAMENTO DE VEÍCULO				c) Ônibus e caminhões			
401	Vistoria	- Vistoria de Veículo;	458,00	504.3	Estadia		140,00
402	Serviços de Emplacamento	- Emplacamento de Veículo	383,00		OFICINAS E SIMILARES		
403	Autorização Placa avulsa	- Autorização para confecção de placa avulsa. Por autorização.	533,00	601	Registro anual oficinas	- Registro anual de oficinas mecânicas de reparos ou estabelecimentos que negociem com veículos novos, usados ou irrecuperáveis, ou com peças básicas (chassi e motor).	533,00
404	Relacração	- Relacração de placas de veículos. Por relacração.	165,00	602	Registro Livro	- Registro de livro de oficinas mecânicas de reparos ou estabelecimentos que negociem com veículos novos, usados ou irrecuperáveis, ou com peças básicas (chassi e motor). Por livro.	267,00
405	Certidão Negativa de Multas	- Por certidão	192,00	603	Placa Experiência	- Licença anual para uso de placa de experiência. Por placa.	155,00
406	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo	- Emissão do certificado de registro e licenciamento, no licenciamento anual. Por emissão.	458,00	604	Credenciamento guincho.	- Credenciamento anual para funcionamento de serviço de auto-guincho. Por veículo.	1.522,00
406.1	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.	- Emissão do certificado de registro e licenciamento, fora do prazo legal. Por emissão.	687,00	605	Credenciamento Transporte Escolar	- Credenciamento anual para funcionamento de serviço de transporte escolar. Por veículo.	533,00
406.2	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo	- Emissão do certificado de registro e licenciamento, nos casos referentes ao não licenciamento em exercícios anteriores. Por emissão.	916,00		SERVIÇOS INFORMATIZADOS		
	APREENSÃO DE VEÍCULOS			701	Relação de Veículos com restrição a venda.	- Relação por cada financeira.	5.600,00
501	Remoção de Veículos	- Remoção de veículos de passeio, utilitário e carga, em percurso de até 15 Km.	533,00	702	Solicitação de listagem de tabelas.	- Tabela Marca Modelo.	934,00
502	Remoção de Veículos	- Remoção de veículos tipo motocicletas e similares em percurso de até 15 Km.	267,00	703	Solicitação de listagem de tabelas.	- Tabela Motivo de apreensão ou financeira.	468,00
503	Remoção de Veículos	- Percurso além de 15 Km, veículos de qualquer tipo além da cobrança dos itens 501 ou 502, cobrar por quilômetro.	267,00	704	Solicitação de listagem de tabelas.	- Tabela categ., espécie, tipo, cor, combustível, restr. à venda.	235,00
504	Estadia de Veículo	- Estadia de veículos apreendidos no pátio, sob responsabilidade do DETRAN. Por dia.		705	Solicitação de pesquisa no banco de dados.	- Informações sobre veículos ou proprietários.	187,00
504.1	Estadia	a) Motociclos	67,00	706	Solicitação de relação de veículos em determinado nome.	- Informações sobre veículos ou pessoa física.	700,00
504.2	Estadia	b) Carro de passeio ou utilitário.	108,00	707	Solicitação de relação de veículos em determinado nome.	- Informações sobre veículos ou pessoa jurídica.	1.401,00
				708	Solicitação de listagem geral de veículos	- Listagem geral de veículos mensais.	13.995,00

	culos.					a pedido do usuário através do meio que o mesmo achar conveniente. Por ofício.	267,00
709	Solicitação de listagem geral de veículos.	- Listagem geral de veículos anual.	74.631,00				
710	Solicitação de listagem parcial de veículos.	- Listagem de veículos por município/CIRETRAN especial.	13.995,00	809	Informações	- Pedido ou envio de informações para localidade, a pedido do usuário através do meio que o mesmo achar conveniente. Por Telex ou Sedex.	473,00
711	Solicitação de listagem parcial de veículos.	- Listagem de veículos por Município/CIRETRAN - 1ª Categoria.	11.662,00	810	Informações	- Pedido ou envio de informações para localidade, a pedido do usuário, através do meio que o mesmo achar conveniente. Por telefone.	565,00
712	Solicitação de listagem parcial de veículos.	- Listagem de veículos por município/CIRETRAN - 2ª Categoria.	6.998,00	811	Informações	- Confirmação de autenticidade de documentos, por telefone.	350,00
713	Solicitação de listagem parcial de veículos.	- Listagem de veículos por município/CIRETRAN - 3ª Categoria.	4.666,00	812	Informações	- Envio de Prontuário, Certidão Negativa ou outros documentos. Por Sedex.	473,00
714	Solicitação de listagem parcial de veículos.	- Listagem de veículos por município/Núcleo de Serviço de Trânsito.	2.333,00	813	Informações	- Informações por telefone para o interior.	248,00
715	Solicitação de listagem parcial de veículos.	- Listagem de caminhões ou cavalos mecânicos.	4.666,00	814	Certidões	- Certidão de baixa de veículos.	285,00
716	Solicitação de listagem geral de veículos.	- Listagem de veículos novos.	11.662,00	815	Certidões	- Outras Certidões	267,00
	DIVERSOS			816	Cópia	- Cópia fotostática ou heliográfica, por unidade.	80,00
801	Credenciamento Despachantes.	- Credenciamento anual de despachante, individual.	1.069,00	817	Autenticação	- Autenticação de cópia de documento emitido pelo Departamento; por documento autenticado, excluindo-se o serviço de cópia.	80,00
802	Credenciamento de Preposto de Despachante.	- Credenciamento anual de preposto de despachante, individual.	598,00	818	Outros Serviços	- Serviços eventuais não especificados nos itens anteriores.	117,00
803	Credenciamento de Revendedores de veículos ou oficina.	- Credenciamento de Revendedores de veículos ou oficina mecânica para proceder remarcação ou gravação de chassi, com autorização do DETRAN.	1.293,00	819	Taxa de expediente	- Para todos os fins.	57,00
804	Laudo Técnico	- Por laudo.	533,00	100	Autos de Infrações	- Multas do grupo I - RCNT	
805	Autorização	- Licença Para-Brisa (no Estado).	267,00	200	Autos de Infrações	- Multas do grupo II-RCNT	
806	Autorização	- Licença para corrida de automóvel/Kart/motocicleta na via pública. Por prova.	1.307,00	300	Autos de Infrações	- Multas do grupo III-RCNT	
807	Autorização	- Autorização para confecção de envelopes. Por vez.	267,00	400	Autos de Infrações	- Multas do grupo IV -RCNT	
808	Informações	- Pedido ou envio de informações para localidade,		DECRETO Nº 4.495 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1.988 Prorroga prazo da Comissão criada pelo Decreto nº 4.450, de 04 de janeiro de 1.988. O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Considerando que a Comissão criada pelo Decreto nº 4.450, de			

04 de janeiro de 1.988 e destinada a apresentação de trabalho referente à reformulação do Plano de Classificação de Cargos e Sistema de Retribuição do Pessoal do Poder Executivo concluiu, após demorados estudos, que a imediata implantação do referido plano não beneficiaria a grande massa dos servidores, hoje regidos pela Lei 661/86;

Considerando que a mesma Comissão entendeu que, para a efetiva e consequente implantação do mesmo plano, há que se aguardar o estabelecimento da nova ordem jurídico-política do país, com a promulgação da nova Constituição;

Considerando que a nova ordem constitucional a ser estabelecida, tão logo concluídos os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, ensejará o maior aporte de recursos financeiros aos Estados, possibilitando, em consequência, a elaboração de um sistema retributivo que valorize, de modo mais adequado, os servidores do Estado;

Considerando que a Comissão deve continuar a desenvolver os seus estudos e projetos de modo a que, tão logo se apresente a oportunidade, seja elaborado, em forma definitiva, o plano de Classificação de Cargos e Sistema de Retribuição do Pessoal;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para que a Comissão, criada pelo Decreto nº 4.450, de 04 de janeiro de 1.988, apresente a conclusão dos trabalhos referente à reformulação do Plano de Classificação de Cargos e Sistema de retribuição do Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

cação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 1.988

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS/Nº 2118/88

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas dos Encargos Gerais do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e observado o disposto no art. 8º, do Decreto nº 4.414, de 21 de dezembro de 1987,

R E S O L V E :

Art. 1º - A Tabela de Distribuição por Quotas da Unidade Orçamentária EGE - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN, passa a vigorar de conformidade com os quadros anexos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 1988

JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

*** TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS ***
*** T P D ***

ANEXA A RESOLUÇÃO Nº 2118/88 DE 11/02/88

ALTERAÇÃO - 4701/005
EXERCÍCIO DE 1988
FOLHA - 1

ORÇAO - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE				VALORES EM CZ\$1000										
UNIDADE - EGE - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEPLAN				CODIGO - 4701										
A P L I C A C A O		NATUREZA DE DESPESA	JFONTE	TOTAL	QUOTAS					O.R.O				
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	
4701.03000331.041		4130.00	00	35.000	20.700	10.500	3.000							
REGULARIZACAO DE DEBITOS DO ESTADO		3214.00	00	20.000	14.000	6.000								
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA FINANCEIRA - FUNDAR		3214.00	00	0.500	2.040	2.550	3.060	850						
4701.03091831.043		4313.00	00	170.000	45.600	57.000	68.400	19.000						
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDEMI		4313.00	12	20.000	5.000	5.000	5.000	5.000						
		4000.00	-	210.000	50.600	62.000	73.400	24.000						
4701.13761831.044		4313.00	00	430.000	30.000	30.000	4.000							
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDEMI/FAE		4313.00	13	405.000	105.000	100.000	100.000	100.000						
		4000.00	-	830.000	143.000	130.000	104.000	100.000						
4701.07401831.045		4130.00	00	10.600	2.540	3.100	3.810	1.060						
PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL		4130.00	07	22.100	22.100									
		4130.00	12	73.300	73.300									
		4000.00	-	105.000	97.940	3.100	3.010	1.060						
4701.07401031.046		4130.00	00	151.400	36.330	45.420	54.500	15.140						
PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		4130.00	11	1.500	1.500									
		4000.00	-	152.900	37.830	45.420	54.500	15.140						
4701.13744481.047		4130.00	00	150.000	37.920	47.400	56.080	15.000						
PROGRAMA ESTADUAL DE BANEAMENTO RURAL		4130.00	09	1.000	1.000									
		4130.00	12	28.000	20.000	4.000	4.000							
		4000.00	-	187.000	58.920	51.400	60.080	15.000						
DESPESAS CORRENTES		3000.00	-	43.500	22.740	13.050	6.800	050						
DESPESAS DE CAPITAL		4000.00	-	1.513.900	402.300	306.000	296.400	154.000						
TOTAL GERAL				1.557.400	425.040	319.050	303.400	154.050						

PLANO DE APLICAÇÃO - 4130.00 INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		1. NÚMERO 10.011.11 / 10.11.1	2. EXERCÍCIO 1988
3. ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE	4. CÓDIGO 4900		
5. UNIDADE EGE - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN-MS	6. CÓDIGO 4901		

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
7. TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	8. FONTE DE RECURSOS TESOURO FONTE ☐ 09 OUTRAS FONTES ☐
4 - 9 0 - 1 0 - 7 4 - 0 1 - 8 - 3 1 - 0 - 6 - 5	9. VALOR 22.101.000,00
ÓRGÃO UNIDADE FUNÇÃO PROGRAMA SUBPROG T Nº DE ORDEM	

APLICAÇÃO	
10. ÓRGÃO APLICADOR ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - EGE	11. CÓDIGO 4900
12. UNIDADE APLICADORA EGE - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN-MS	13. CÓDIGO 4901
14. TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÕES	
ÓRGÃO UNIDADE FUNÇÃO SUBPROG T Nº DE ORDEM	
15. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais e outras atividades a cargo da SEPLAN-MS.	
16. COD. DESPESA	17. ESPECIFICAÇÃO
4130.05	Material de Consumo
4130.06	Remuneração de Serviços Pessoais
4130.07	Outros Serviços e Encargos
4130.32	Equipamentos e Material Permanente
	18. VALOR
	9.600,00
	8.000,00
	38.840,00
	31.364,00
19. TOTAL	
87.804,00	

APROVAÇÃO	
Aprova e Presenta Plano de Aplicação no Valor de Cr\$ 87.804,00	
Em 11 de 02 de 88	
Jorge de Oliveira Martins Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	

PLANO DE APLICAÇÃO - 4130.00 INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		1. NÚMERO 10.012.11 / 10.11.1	2. EXERCÍCIO 1988
3. ÓRGÃO: SECRETARIA DO TRABALHO - SETRAB	4. CÓDIGO 3100		
5. UNIDADE SETRAB - GABINETE DO SECRETÁRIO	6. CÓDIGO 3101		

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
7. TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA ÁREA DE EMPREGO E RENDA	8. FONTE DE RECURSOS TESOURO FONTE ☐ 12 OUTRAS FONTES ☐
3 - 1 0 - 1 1 - 4 8 - 0 4 - 7 - 7 1 - 0 - 3 - 7	9. VALOR 18.030.000,00
ÓRGÃO UNIDADE FUNÇÃO PROGRAMA SUBPROG T Nº DE ORDEM	

APLICAÇÃO	
10. ÓRGÃO APLICADOR SECRETARIA DO TRABALHO - SETRAB	11. CÓDIGO 3100
12. UNIDADE APLICADORA SETRAB - GABINETE DO SECRETÁRIO	13. CÓDIGO 3101
14. TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÕES	
ÓRGÃO UNIDADE FUNÇÃO SUBPROG T Nº DE ORDEM	
15. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Dar continuidade na Operacionalização do Seguro-Desemprego instituído pelo Decreto-Lei nº 2.284 de 10.03.86 e regulamentado pelo Decreto nº 92.608 de 30.04.86.	
16. COD. DESPESA	17. ESPECIFICAÇÃO
4130.05	Material de Consumo
4130.07	Outros Serviços e Encargos
4130.32	Equipamentos e Material Permanente
4130.40	Aquisição de Títulos Rep. de Capital já Integralizado
	18. VALOR
	775.547,12
	2.630.349,31
	228.550,56
	100.000,00
19. TOTAL	
3.734.446,99	

APROVAÇÃO	
Aprova e Presenta Plano de Aplicação no Valor de Cr\$ 3.734.446,99	
Em 11 de 02 de 88	
Jorge de Oliveira Martins Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 852/88, CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

ASSINADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 1988.

OBJETO : Atender despesas realizadas, ou a realizar, com as festividades carnavalescas do Município.

VALOR : Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), Projeto 030803 - Elemento de Despesa 3.0.0.0.

PRAZO : Até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos financeiros.

a) Marcelo Miranda Soares
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

a) Nivaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal de Ladário

a) Jorge de Oliveira Martins
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 853/88, CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LAGUNA CAARAPÁ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

ASSINADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 1988.

OBJETO : Atender despesas realizadas, com a implantação de 54 (cinquenta e quatro) terminais telefônicos em Laguna Caarapá.

VALOR : Cr\$ 5.076.659 (cinco milhões setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove cruzados), Projeto 03080311.001 - Elemento de Despesa 4.0.0.0.

PRAZO : Até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos financeiros.

a) Marcelo Miranda Soares
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

PLANO DE APLICAÇÃO - 4130.00 INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		1. NÚMERO 10.012.11 / 10.11.1	2. EXERCÍCIO 1988
3. ÓRGÃO: SECRETARIA DO TRABALHO - SETRAB	4. CÓDIGO 3100		
5. UNIDADE SETRAB - GABINETE DO SECRETÁRIO	6. CÓDIGO 3101		

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
7. TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NA ÁREA DE EMPREGO E RENDA	8. FONTE DE RECURSOS TESOURO FONTE ☐ 12 OUTRAS FONTES ☐
3 - 1 0 - 1 1 - 4 8 - 0 4 - 7 - 7 1 - 0 - 3 - 7	9. VALOR 18.030.000,00
ÓRGÃO UNIDADE FUNÇÃO PROGRAMA SUBPROG T Nº DE ORDEM	

APLICAÇÃO	
10. ÓRGÃO APLICADOR SECRETARIA DO TRABALHO - SETRAB	11. CÓDIGO 3100
12. UNIDADE APLICADORA SETRAB - GABINETE DO SECRETÁRIO	13. CÓDIGO 3101
14. TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÕES	
ÓRGÃO UNIDADE FUNÇÃO SUBPROG T Nº DE ORDEM	
15. DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Dar continuidade nos esquemas de cooperação financeira, técnica e administrativa entre o MTB e o Estado, visando assegurar o fortalecimento do SINE/MS, assim como dar continuidade na operacionalização no Estado, do Seguro-Desemprego por Decreto-Lei nº 2.284 de 10.03.86 e regulamentado pelo Decreto nº 92.608 de 30.04.86.	
16. COD. DESPESA	17. ESPECIFICAÇÃO
4130.01	Pessoal
4130.05	Material de Consumo
4130.07	Outros Serviços e Encargos
4130.32	Equipamentos e Material Permanente
	18. VALOR
	6.387.661,35
	435.323,43
	5.571.000,00
	305.848,00
19. TOTAL	
12.699.832,78	

APROVAÇÃO	
Aprova e Presenta Plano de Aplicação no Valor de Cr\$ 12.699.832,78	
Em 11 de 02 de 88	
Jorge de Oliveira Martins Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	

a) José Evaldo Oliveira
Presidente da Associação de Moradores de
Laguna Caarapã

a) Jorge de Oliveira Martins
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CONSELHO DE CONTROLE DAS ENTIDADES ESTATAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO CEST/MS Nº 001/88

De, 11 de fevereiro de 1988.

Estabelece normas para controle das despesas efetuadas com pessoal e encargos, nas entidades estatais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DAS ENTIDADES ESTATAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-CEST/MS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.500, de 13 de março de 1986, e tendo em vista aprovação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 1988,

DELIBERA:

Art.1º - As entidades estatais da Administração Pública Estadual, deverão encaminhar à Secretaria-Executiva do CEST/MS, os seguintes documentos:

I - mensalmente, cópia da folha de pagamento e das tabelas salariais constantes dos anexos do respectivo Plano de Cargos e Salários;

II - cópia do Plano de Cargos em vigor;

III - quadro quantitativo dos cargos existentes destacando em cada um deles, os provimentos e as vagas existentes.

Art.2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOMOLOGO: 
Governador

JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente do CEST/MS

DELIBERAÇÃO CEST/MS Nº 002/88

De, 11 de fevereiro de 1988

Dispõe sobre autorização para contratação de financiamento junto ao FINAME, pela Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DAS ENTIDADES ESTATAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-CEST/MS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.500, de 13 de março de 1986, e tendo em vista aprovação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 1988,

DELIBERA:

Art.1º - Fica aprovada a proposta de financiamento da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul-ENERSUL, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. e o Banco do Progresso S.A., tendo como agente financeiro a FINAME.

Art.2º - A minuta de contrato do empréstimo em questão, antes de sua assinatura pela contratante, deverá ser submetida à apreciação na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Art.3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOMOLOGO: 
Governador

JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente do CEST/MS

DELIBERAÇÃO CEST/MS Nº 003/88

De, 11 de fevereiro de 1988.

Dispõe sobre doação de COTAS de participação no Capital Social da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTROLE DAS ENTIDADES ESTATAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-CEST/MS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.500, de 13 de março de 1986, e tendo em vista aprovação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 1988,

DELIBERA:

Art.1º - Fica aprovada a doação para o Departamento de Obras Públicas, autarquia especial vinculada à Secretaria de Estado de Obras Públicas, de 300 (trezentas) cotas de participação no Capital Social da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul-SANESUL, no valor de R\$1,00 (um cruzado) cada uma, tendo em vista a extinção do Instituto de Preservação e Controle do Meio Ambiente-IMAMB, através da Lei nº 702/87, até então detentora das mesmas.

Art.2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente do CEST/MS

HOMOLOGO: 
Governador

Secretaria de Fazenda

PORTARIA/SAT Nº 261, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1988.

"Altera valores da Pauta de Referência Fiscal."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso I, da Resolução/SEF nº 532, de 18.12.86, alterado pela Resolução/SEF nº 558, de 10 de abril de 1987,

RESOLVE:

1º) - Alterar os valores da Pauta de Referência Fiscal relativos aos produtos BEBIDA (Cerveja, Chopp) e CIMENTO; MEDICAMENTOS e ÓLEO COMESTÍVEL;

2º) - Esta Portaria entrará em vigor a partir de zero hora do dia 17 de fevereiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 1988.

AUDE LESSONIER
Superintendente de Administração
Tributária.

BEBIDAS

(Port. SAT 261/88 Subst. Port. SAT 255/88 A partir de: 17/02/88)

01544 CERVEJA

01600	Caracul 1/5	Gfa.	43,12
01564	Comum 1/1 (qualquer marca)	Gfa.	77,88
01592	Comum 1/2 (qualquer marca)	Gfa.	48,13
01626	Comum (qualquer marca)	Lta.	104,12
01577	Export 1/2 (qualquer marca)	Gfa.	60,02
01613	Extra (qualquer marca)	Lta.	107,69
01632	Qualquer marca 1/2 (descartável)	Gfa.	60,02
01557	Extra 1/1 (qualquer marca)	Gfa.	89,14
01580	Extra 1/2 (qualquer marca)	Gfa.	60,02

01645 CHOP

01660	Claro	L	196,81
01658	Escuro	L	196,81

05132 CIMENTO

(Port. SAT 261/88 Subst. Port. SAT 253/88 A partir de: 17/02/88)

14420	Branco Estrutural	Sc 50 Kg	654,00
14432	Branco Irajazinho	Sc 30 Kg	457,49
14445	Branco Normal	Sc 50 Kg	648,00
05132	Comum (qualquer marca)	Sc 50 Kg	671,70

MEDICAMENTOS:

Itens constantes da Portaria do Ministério da Fazenda nº 039/85 de 18/12/85 (D.O.U. nº 245 de 23/12/85 e realinhamento de valores determinado pela Resolução C.I.P. nºs 252/253 de 27/01/88 (D.O.U. suplemento nº 021 de 01/02/88). (Ofício Circular nº 002/88-DF/SAT, de 03/02/88).

03226 OLEO COMESTÍVEL

(Port. SAT 261/88 Subst. Port. SAT 258/88 A partir de: 17/02/88)

03232	Algodão (900ml)	Lta	92,00
12090	Algodão (5 litros)	Lta	460,00
12907	Algodão (9 litros)	Lta	828,00
12919	Algodão (18 litros)	Lta	1.656,00
03251	Arroz (900ml)	Lta	98,00
12201	Azeite puro de Oliva nac. (200ml)	Lta	92,50
12213	Azeite puro de Oliva nac. (500ml)	Lta	196,40
12225	Azeite puro de Oliva nac. (1000ml)	Lta	365,35
12237	Azeite puro de Oliva imp. (200ml)	Lta	139,00
12242	Azeite puro de Oliva imp. (500ml)	Lta	230,00
12250	Azeite puro de Oliva imp. (1000ml)	Lta	440,00
12920	Composto (200ml)	Lta	59,00
03275	Composto (500ml)	Lta	116,00
03263	Composto (900ml)	Lta	132,00
03240	Girassol (900ml)	Lta	98,00
03370	Milho MAZOLA (900ml)	Lta	125,00
04370	Milho - Demais marcas (900ml)	Lta	125,00
16605	Soja - Todas as marcas (300ml)	Lta	47,00
04405	Soja - Todas as marcas (900ml)	Lta	90,00
12930	Soja - Todas as marcas (5 litros)	Lta	450,00
12946	Soja - Todas as marcas (9 litros)	Lta	810,00
12953	Soja - Todas as marcas (18 litros)	Lta	1.620,00
03615	Soja - Todas as marcas (emb. 180L) Tambor		16.200,00

ATO DECLARATÓRIO Nº 020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988.

"Cancela Inscrições Estaduais e declara a inidoneidade de notas fiscais das empresas que relaciona e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, §2º, inciso I, do Decreto-Lei nº 66, de 27.04.79, combinado com o artigo 47, inciso I, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 19, inciso I e §1º, da Resolução/SEF nº 243, de 06 de julho de 1981;

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do Processo nº 03/7364/87, de 10 de dezembro de 1987,

D E C L A R A :

I- Canceladas as inscrições Estaduais e inidoneas todas as Notas Fiscais emitidas pelas empresas relacionadas no Anexo, nos termos do artigo 24, §2º, inciso I, do Decreto-Lei nº 66, de 27.04.79, combinado com o artigo 47, inciso I, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

II- Que os contribuintes que tenham efetuado registro com base em documentos fiscais emitidos pelas referidas empresas, deverão observar, para efeito de recolhimento de ICM relativo à estor no de crédito ou solidariedade, o disposto no §4º do artigo 47, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 1988.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária.

ANEXO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988.

1. INDÚSTRIA E COMÉRCIO MADEIRAS GUAÍÇARA LTDA.

Insc. Est. nº 28.202.481-6 - Ave. Nhu Vera s/n, CENTRO - AMAMBÁI-MS.

2. MUXPELDT & CHAGAS LTDA.

Insc. Est. nº 28.214.715-2 - Sítio 8 s/n, Zona Rural - AMAMBÁI-MS.

3. JOÃO UMBERTO SIMONATO

Insc. Est. nº 28.225.040-9 - Esq. Antonio P. dos Santos s/n, CENTRO - AMAMBÁI-MS.

4. ERLADINA CHAVES DE SOUZA

Insc. Est. nº 28.230.441-0 - Ave. Pedro Manvailer, 2110, CENTRO - AMAMBÁI-MS.

5. LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA

Insc. Est. nº 28.241.232-8 - R. Cel. Valêncio de Brum s/nº, Vila Limeira - AMAMBÁI-MS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

C R E D E N C I A L Nº 24

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 da Resolução/SEF nº 578, de 29 de setembro de 1987, e considerando o exarado no Processo nº 03/0804/88, de 01 de fevereiro de 1988, C R E D E N C I A o estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no artigo 17 da referida Resolução:

ESTABELECIMENTO CREDENCIADO

Nome: DISTRONIC ELETRONICA LTDA

Nome de Fantasia:

Endereço: Rua Salvador Leme, 239/241 - Bom Retiro - São Paulo-SP

Inscr. Estadual: 109.805.299
CGC: 45.348.067/0001-50

Inscr. Municipal: 8.325.792-6
CAE: 50402

TÉCNICOS AUTORIZADOS

Nome: EDGARD GIOVEDI

RG.: 11.236.469

MARCOS ANTONIO HAMANO

12.204.073

MÁQUINA REGISTRADORA

Marca: DISMAC

Modelo: 504- 504/B - 524- 520- 590- 513 - 526 - 524/A. 534 - 538 -
520/B-589 - 590/1 - 544 - 548 - 572 - 590/1000 e 590/2000.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 1988.

AUDE LESSONIER
Superintendente de Administração
Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

C R E D E N C I A L Nº 25

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 da Resolução/SEF nº 578, de 29 de setembro de 1987, e considerando o exarado no Processo nº 03/0804/88, de 01 de fevereiro de 1988, C R E D E N C I A L o estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no artigo 17 da referida Resolução:

ESTABELECIMENTO CREDENCIADO

Nome: DISMAC INDUSTRIAL S/A

Nome de Fantasia:

Endereço: Av. Marques de S. Vicente, 600-Salas 5 a 18 - São Paulo-SP

Inscr. Estadual: 109.074.017

Inscr. Municipal: 02.752.01

CGC: 04.211.850/0002-70

CAE: 50402

TÉCNICOS AUTORIZADOS

Nome: JOSÉ SILVEIRA SANCHES VALENTIM
PAULO PEÇANHA DE F. NETO

RG.: 4.240.276
4.256.694

MÁQUINA REGISTRADORA

Marca: DISMAC

Modelo: 504- 504/B - 520/B - 524 - 524/A - 590 - 513 - 526 - 534 -
520 - 538 - 589 - 590/1 - 544 - 548 - 572 - 590/1000 - 590/2000.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 1988.

AUDE LESSONIER
Superintendente de Administração
Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA ARRECAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/87 - LEI Nº 438 DE 17.02.84

MUNICÍPIOS	I.T.B.I. - 100%	I.C.M. - 100%	MULTAS/JUROS	C.DIV.ATIVA TRIBUTÁRIA	T O T A L
ÁREA CLARA	1.564.225,76	4.101.281,72	8.328,97		5.673.836,45
AMAMBAI	1.391.367,01	18.258.955,52	103.022,69		19.753.345,22
ANASTÁCIO	1.069.024,38	19.166.852,38	51.726,17		20.287.602,93
ANAUATLANDIA	354.885,60	5.621.151,41	40.612,48		6.016.649,49
ANGELICA	842.727,74	7.372.290,06	6.090,04		8.221.107,84
ANTONIO JOÃO	16.200,00	1.426.801,21	58.022,19		1.501.023,40
APARECIDA DO TABOADO	606.476,18	8.466.760,99	103.267,74		9.176.504,91
AQUIDAUANA	713.964,01	9.630.872,78	63.491,85		10.408.328,64
ARAI MINEIRA	299.984,22	2.745.251,50	6.400,09		3.051.635,81
ATACURUSSO	440.766,13	11.943.821,51	174.244,23		12.558.831,87
BAIXACURU	78.380,00	5.428.667,78	93.182,53		5.600.230,33
BANDEIRANTE	70.273,60	606.163,21	1.524,00		677.960,81
BELO VISTA	723.644,30	5.072.555,95	25.233,05		5.821.433,30
BOM JARDIM	36.195,00	382.001,97	6.394,71		424.591,68
BONITO	1.386.690,16	1.267.991,40	18.222,97		2.672.904,53
BUSIARÉ	2.199.446,09	24.414.014,15	184.964,17		26.798.424,41
CAJURU	609.137,81	19.733.639,46	112.814,94		20.455.591,81
CANAL	1.728.407,80	3.428.756,70	28.993,53		5.186.158,03
CANJO GRANDE	15.912.385,25	326.378.044,14	2.287.857,59	454.519,96	345.032.806,94
CARACOL	287.980,00	321.446,20	213,10		609.639,30
CASSELANDIA	2.468.827,35	9.960.972,19	47.816,49		12.477.616,03
CELESTINO	131.415,92	124.799,98	35,50		256.251,40
CONCEI. SARACUA	46.091,40	5.765.128,54	21.517,09		5.832.737,03
CORRÊA	1.141.707,19	44.618.032,86	323.887,78		46.083.627,83
COSTA RICA	3.649.123,35	4.213.287,13	14.200,16		7.896.610,64
COTIM	601.285,07	7.429.875,24	63.536,37		8.094.696,68
DEMOBILIS	119.543,54	1.461.466,30	6.146,30		1.587.156,14
DOURADINA	79.750,00	106.355,92	1.119,99		187.225,91
DOURADOS	1.954.199,21	73.775.140,73	556.890,57	8.772,89	76.295.039,40
ELIZONDO	139.177,04	5.744.727,15	18.169,11		5.902.073,30
ESTIMA DO SUL	284.690,27	3.969.268,41	40.303,46		4.294.262,14
GLÓRIA DE DOURADOS	405.459,37	3.097.800,69	24.499,98		3.527.759,04
GUARATUBA DO LAGUNA	72.028,42	4.153.815,07	9.417,50		4.236.060,99
IGUAZU	1.988.849,52	14.952.534,13	5.352,66		16.946.736,31
INDIARICA	616.780,00	3.535.457,81	17.316,61		4.169.554,42
IPACURA	809.675,62	6.791.458,29	8.688,12		7.609.822,03
ITAPETATINGA	259.166,00	17.963.283,01	11.808,39		18.234.257,40
ITUMBARA	1.057.505,76	23.421.377,24	37.659,30		24.516.542,30
JARDIM	1.791.047,74	867.573,22	23,15		2.658.643,61
JARDIM	273.772,80	3.069.024,61	62.306,69		3.355.104,10
JARDIM	140.600,00	7.925.095,77	4.950,34		8.070.646,11
JARDIM	43.340,00	581.416,37	1.133,74		625.890,11
MAUCAPU	585.934,06	4.498.165,20	110.402,98		5.194.502,24
MIDANDA	225.415,92	3.000.133,56	53.350,83		3.278.900,31
MINIO NOVA	213.113,53	13.989.153,52	46.503,50		14.248.770,55
NAVIRAÍ	309.677,04	33.409.554,89	40.146,29		33.759.378,22
NITIQUE	270.817,00	713.821,69	8.836,15		993.474,84
NOVA ANDARAIA	641.784,62	20.451.891,53	87.384,56	6.649,99	21.187.710,70
PAVANELA	1.985.098,00	28.341.245,81	115.222,27	5.373,98	30.446.540,06
PEDEI COMES	2.058.609,17	1.172.085,58	18.801,36		3.249.496,31
PIRATUNIA	1.212.950,23	28.876.856,10	381.810,20		30.471.616,53
PORTO MURTINHO	83.024,00	973.413,60	7.371,62		1.063.809,22
RIJAS DO RIO PARDO	1.753.244,00	5.990.369,41	6.074,21		7.749.687,62
RIO BRILHANTE	1.421.675,61	9.069.486,19	61.360,59		10.552.522,39
RIO NEGRO	148.480,15	655.047,92	5.240,66		808.768,73
RIO VERDE	114.769,87	2.339.740,50	39.015,46		2.493.525,83
RIO VERDE	3.600,00	162.939,99	302,39		166.842,38
SÃO CARLOS D'OESTE	624.707,20	3.569.019,66	42.008,45		4.235.735,31
SEARÁ	350.090,00	4.652.834,30	13.785,86		5.016.710,16
SETE QUEILAS	231.016,15	12.734.783,71	63.910,24		13.029.712,10
SIDRILÂNDIA	869.737,75	3.369.350,89	18.680,69		4.257.769,33
TACURU	299.491,38	9.980.052,41	10.866,92		10.290.410,71
TACURUSSO	11.000,00	2.912.675,45	152.897,66		3.076.569,11
TERESOPOLIS	210.482,00	760.907,25	25.591,66		996.980,91
TRES LAGOAS	2.299.377,50	30.867.091,62	166.675,38		33.333.104,50
SUB - TOTAL	64.301.091,09	941.785.793,48	6.129.621,89	475.316,82	1.012.691.823,28
TESSOURARIA "CTRIM"		182.529.074,73			182.529.074,73
SUBS. TRIBUTÁRIA		7.724.153,53	66.446,12		7.790.599,65
T O T A L	64.301.091,09	1.132.039.021,74	6.196.068,01	475.316,82	1.203.011.497,66

Campo Grande MS, 11 de fevereiro de 1.988

ANTONIELA NESSAR
Diretora de Arrecação

ANTONIO LUIZ CRUELLE
Superintendente do Tesouro

Secretaria de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LICITAÇÃO ACERTA

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Local para obtenção do edital e de informações: Parque dos Poderes
Bloco I - das 12:00 às 18:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/88

Objeto: Aquisição, pela Secretaria de Segurança Pública/DGPC/MS, de combustíveis: Gasolina e álcool hidratado: para os municípios de: Dourados, Caarapó, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Rio Brilhante, Deodápolis, Jateí, Douradina, Indápolis, Vicentina, Vila Juty, Ponta Porã, Amambaí, Antônio João, Aral Moreira, Paranhos, Coronel Sapucaia, Tacuru, Laguna de Carapã, Naviraí, Eldorado, Itaquiraí, Mundo Novo, Sete Quedas, Iguatemi, Coxim, Camapuã, Rio Negro, Rio Verde, Pedro Gomes, São Gabriel D'Oeste, Jardim, Bela Vista, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Porto Murtinho, Nioque, Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Ivinhema, Taquarussu, Bataiporã, Paranaíba, Inocência, Aparecida do Taboado, Miranda, Cassilândia, Costa Rica, Aquidauana, Anastácio, Bodoquena, Três Lagoas, Água Clara, Brasilândia, Selvíria, St. Rita do Pardo, Corumbá, Ladário, Bandeirantes, Jaraguari, Rochedo, R. do Rio Pardo, Corguinho, Sidrolândia e Terenos.

Habilitação: Estarão habilitadas a participar as empresas inscritas no Registro Central de Fornecedores, podendo se inscreverem até o dia 25.02.88, bem como as que, comprovadamente do ramo apresentarem o Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal (C.R.J.F.).

Recebimento e abertura das propostas: dia 29.02.88 às 09:00 horas.

Campo Grande-MS 11 de fevereiro de 1.988.

JOSE LUIS CABRAL
Sup. de Administração Geral

Secretaria de Segurança Pública

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP/MS - FUNRESP

LICITAÇÃO ABERTA

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/88.

1. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MS

Local para obtenção do edital e de informações: Parque dos Poderes
-Bloco 06, das 12:00 às 18:00 horas.

OBJETO: Aquisição de mobiliários, utensílios de escritório e outros materiais diversos, composto de: 110 camas beliche de aço, 423 mesas de madeira, 071 poltronas, 605 cadeiras fixas, 104 bancos estofados, 071 armários de aço tipo guarda-roupa, 188 armários de aço com portas, 179 arquivos de aço, 099 estantes de aço, 220 máquinas de escrever manual, 416 cestos para lixo, 028 mesas de formica, 004 fogões tipo industrial, 025 fogões a gás de 04 bocas, 028 refrigeradores tipo doméstico, 002 mesas de aço, para coleta de impressões digitais e 002 mesas ginecológicas.

HABILITAÇÃO: Estarão habilitadas a participar as empresas inscritas no

Registro Central de Fornecedores, observando o disposto no edital, podendo se inscreverem até o dia 02.03.88, bem como as que, comprovadamente do ramo, apresentarem o Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal (C.R.J.F.), desde que atendam também, as demais exigências contidas no respectivo edital.

Recebimento e abertura das propostas: dia 04.03.88 às 15:00 horas.

Campo Grande-MS, 11 de Fevereiro de 1.988

LENIR BACARJI BARRETO DE QUEIROZ

Presidente da Comissão de Licitação - FUNRESP/MS

Secretaria de Saúde

SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DE SAÚDE - SUDS
COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE SAÚDE - CIS

RESOLUÇÃO CIS/MS/Nº 004/88

DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988

DISPÕE SOBRE A COORDENAÇÃO DO SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DE SAÚDE - SUDS.

A Comissão Interinstitucional de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - CIS/MS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Convênio nº 14/84 - Ações Integradas de Saúde - AIS.

RESOLVE

Artº 1º - Delegar o médico Dr. Alex de Leite de Melo para Coordenar o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde - SUDS, nos municípios de Aquidauana, Anastácio, Miranda, Bodoquena e Bonito.

Artº 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Campo Grande-MS, 10 de Fevereiro de 1988

ALFREDO PINTO DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Saúde
PRESIDENTE DA CIS/MS

Secretaria de Educação

DELIBERAÇÃO/FUMPE/MS/SE

DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE MULTAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUMPE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL (FUMPE/MS), com fundamento no parágrafo 2º do Artigo 7º, do Decreto nº 4455, de 14 de janeiro de

1988, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as atividades do FUMPE/MS, com fulcro no que dispõe o inciso VI do artigo 5º, do Decreto nº 4455, de 14 de janeiro de 1988;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4455, de 14 de janeiro de 1988, em seu artigo 35 e seus parágrafos, estabelece competência a este Conselho para aplicação de multas aos que inobservarem as normas relativas ao FUMPE/MS e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que as multas a serem aplicadas não eliminem as demais sanções funcionais, civis e mesmo criminais, aos executores dos recursos do FUMPE/MS.

DELIBERA:

Art. 1º - Nas prestações de contas dos recursos repassados pelo FUMPE/MS que contiverem falhas em seus componentes serão aplicadas multas, até 05 (cinco) UFERMS, para cada caso, estabelecido no anexo desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 1988

ALEIXO PARAGUASSU NETTO

Presidente do Conselho de
Administração do FUMPE/MS

ANEXO A DELIBERAÇÃO/FUMPE/MS/SE

DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988

IRREGULARIDADES (ITENS)

01. Desvio de objetivos do FUMPE/MS
02. Ausência do processo licitatório
03. Notas Fiscais sem denominação
04. Notas Fiscais com rasuras, entrelinhas e borrões
05. Notas Fiscais sem data de emissão
06. Notas Fiscais sem quitação
07. Notas Fiscais sem atestação
08. Recibos sem identificação do beneficiário
09. Recibos sem datas
10. Recibos sem atestação
11. Recibos sem retenção de tributos
12. Cheques emitidos ao portador
13. Falta de indicação de cheque na Nota Fiscal ou Recibo de pequeno valor
14. Falta do Termo de Conferência de Caixa
15. Entrega de prestação de contas fora do prazo
16. Falta de Ofício de encaminhamento
17. Ausência do Demonstrativo da Receita e da Despesa (Anexo I)
18. Ausência da Relação das Despesas efetuadas (Anexo II)
19. Documentos das despesas efetuadas contrariando o inciso IV do artigo 33 do Decreto nº 4455, de 14 de janeiro de 1988
20. Ausência de cópia de cheque
21. Ausência de extrato bancário
22. Ausência da conciliação bancária
23. Ausência de comprovante de depósito bancário a favor do FUMPE/MS
24. Ausência do demonstrativo da movimentação do material de consumo
25. Ausência de comprovantes de recolhimento das retenções tributárias
26. Substituição de documentos em processo já autuados
27. Outras

DELIBERAÇÃO/FUMPE/MS/SE

DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988

APROVA REGIMENTO DO FUNDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL - FUMPE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL - FUMPE/MS, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 7º, do Decreto nº 4455, de 14 de janeiro de 1988.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Regimento do Conselho de Administração do Fundo Especial de Manutenção e Preservação de Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (FUMPE/MS).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Deliberação nº 01/FUMPE/MS de 14 de março de 1986.

Campo Grande/MS, 10.02.88

ALEIXO PARAGUASSU NETTO

Presidente do Conselho de
Administração do FUMPE/MS

REGIMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL (FUMPE/MS).

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA**

Art. 1º - O Conselho de Administração do FUMPE/MS é um Órgão de deliberação coletiva, criado por força da redação do Art. 2º, da Lei nº 528, de 27 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 624, de 03 de janeiro de 1986 e obedecerá às disposições do presente Regimento.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º - O Conselho de Administração do FUMPE/MS é composto de 05 (cinco) membros, sendo:

- I - O Secretário de Estado de Educação, na qualidade de Presidente;
- II - O Coordenador Geral de Vida Escolar e Rede Física;
- III - O Coordenador Setorial de Planejamento;
- IV - O Inspetor Setorial de Finanças;
- V - O Diretor de Administração.

Art. 3º - A nomeação dos Conselheiros se dará por Resolução do Secretário de Estado de Educação.

Parágrafo Único - A posse dos membros do Conselho de Administração do FUMPE/MS se dará perante o Presidente do Conselho

mediante termo lavrado em livro próprio.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 4º - Compete ao Conselho de Administração do FUMPE/MS;

I - traçar a orientação geral das atividades e aplicações do FUMPE/MS, dentro das finalidades previstas no Art. 2º do Decreto nº 4455, de 14 de janeiro de 1988;

II - aprovar o plano de aplicação anual dos recursos do FUMPE/MS, a ser submetido ao Governador do Estado, bem como as alterações posteriores;

III - examinar e deliberar a respeito de quaisquer moções apresentadas por seus membros, de quaisquer solicitações e reivindicações feitas pelas unidades de ensino e Agências de Educação;

IV - examinar com vistas à homologação, a prestação de contas apresentadas pelas CEMPE, trimestralmente, submetendo-as, posteriormente, ao Tribunal de Contas;

V - baixar normas e instruções acerca de procedimentos específicos que deverão ser adotados na Administração do FUMPE/MS, visando ao aprimoramento de suas finalidades;

VI - deliberar a respeito dos demais assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente e deliberar sobre qualquer matéria que se relacione com a Administração do FUMPE/MS;

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 5º - O Conselho de Administração do FUMPE/MS é composto dos seguintes Órgãos:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Secretaria Executiva.

Seção I Do Plenário

Art. 6º - O Plenário é o Órgão deliberativo do Conselho de Administração do FUMPE/MS e reunir-se-á ordinariamente, seis vezes no trimestre e extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação de seu Presidente.

Parágrafo Único - Nas sessões extraordinárias só poderão ser discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.

Art. 7º - Instalar-se-ão reuniões ordinárias com o mínimo de 03 (três) Conselheiros, exclusive o Presidente.

§ 1º - O Calendário das reuniões ordinárias será estabelecido pela Presidência, ouvido o Plenário.

§ 2º - A Pauta das reuniões será comunicada aos Conselheiros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º - As Reuniões extraordinárias poderão ser solicitadas por qualquer membro do Conselho de Administração com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 8º - As sessões plenárias constam de expediente e ordem do dia.

§ 1º - O expediente abrange:

- I - leitura, discussão e aprovação da ata anterior;
- II - avisos, registros, apresentação de proposições, leitura de correspondência ou documentos de interesse do Plenário;
- III - consulta ou pedidos de esclarecimentos por par

te da Presidência ou de cada membro do Conselho.

§ 2º - A ordem do dia compreende exposição, discussão e votação da matéria nela contida.

Art. 9º - As deliberações sobre matérias contidas na ordem do dia, atendendo-se ao "quorum" mínimo, serão tomadas pela maioria simples dos votos, cabendo ao seu Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

Parágrafo Único - Depende do voto favorável da maioria absoluta, a aprovação da matéria não contida na ordem do dia.

Art. 10 - Das reuniões plenárias serão exaradas pelo Secretário-Executivo, Atas, constando nelas a data da realização, nome dos Conselheiros presentes, resumo do ocorrido, bem como qualquer outro fato levado a Plenário para apreciação.

Parágrafo Único - A Ata será lavrada, lida, discutida e encerrada com as observações que se fizerem necessárias, devendo, na reunião seguinte, ser assinada pelo Presidente, pelos Conselheiros e pelo Secretário-Executivo.

Art. 11 - A critério do Plenário, as deliberações serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

Seção II Da Presidência

Art. 12 - A Presidência, Órgão diretor do Conselho de Administração do FUMPE/MS, é exercida pelo Secretário de Estado de Educação e em suas faltas ou impedimentos será substituído pelo Secretário-Adjunto de Educação.

Art. 13 - Compete exclusivamente ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento ou pertinente ao cargo:

- I - empossar os membros do Conselho;
- II - presidir as reuniões do Conselho;
- III - assinar os atos decorrentes das deliberações do Conselho;
- IV - proferir o voto de qualidade;
- V - submeter à apreciação do Conselho as propostas dos recursos do FUMPE/MS;
- VI - apresentar ao Conselho, balancete mensal e as prestações de contas encaminhadas trimestralmente pelas CEMPE;
- VII - apresentar o relatório anual e o balanço de gestão do FUMPE/MS, até o dia 20 de janeiro do ano subsequente;
- VIII - representar o Conselho em todos os seus atos;
- IX - fixar, mediante convocação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, dia e hora para realização das sessões ordinárias, com indicação da respectiva ordem do dia;
- X - despachar o expediente do Conselho;
- XI - desempenhar outras tarefas que lhe forem cometidas por deliberação do Plenário, sempre no interesse das finalidades do FUMPE/MS.

Seção III Da Secretaria-Executiva

Art. 14 - A Secretaria-Executiva, diretamente subordinada à Presidência, tem por finalidade prover o Conselho do apoio técnico e administrativo necessário à execução de suas atividades.

Art. 15 - Compete à Secretaria-Executiva:

- I - registrar, autuar e encaminhar os documentos recebidos;
- II - preparar e remeter à publicação oficial, as matérias sujeitas a esta formalidade;

- III - organizar o arquivo oficial do Conselho;
- IV - executar os serviços de datilografia;
- V - requisitar, guardar e distribuir o material indispensável ao funcionamento do Conselho;
- VI - executar outras atribuições determinadas pelo Presidente.

Art. 16 - O Secretário-Executivo será designado mediante ato do Secretário de Estado de Educação.

Art. 17 - Compete ao Secretário-Executivo:

- I - secretariar os trabalhos do Conselho;
- II - assistir as reuniões, ler o expediente e redigir Atas, assinando-as juntamente com o Presidente e demais Conselheiros;
- III - dirigir os serviços administrativos do Conselho;
- IV - minutar os atos a serem baixados em razão de de liberação do Conselho, quando incumbido desta tarefa;
- V - apresentar ao Presidente do Conselho, em cada final de exercício, relatório das atividades;
- VI - manter contato com a Inspeção Setorial de Finanças e com a Coordenadoria Setorial de Planejamento, visando à correta aplicação do FUMPE/MS e o cumprimento das deliberações do Conselho.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Em suas faltas ou impedimentos, o Presidente será substituído pelo Secretário-Adjunto de Educação, e, os demais Conselheiros, por funcionários por eles indicados e designados pelo Secretário de Estado de Educação.

Art. 19 - Aos membros integrantes do Conselho de Administração do FUMPE/MS, será concedida gratificação pela participação em Órgão de deliberação coletiva, na forma estabelecida pelo Art. 6º do Decreto nº 100, de 10 de abril de 1979.

Art. 20 - As dúvidas e os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Plenário.

Campo Grande/MS, 10.02.88

ALEIXO PARAGUASSU NETTO
Presidente do Conselho de
Administração do FUMPE/MS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/88 AO CONVÊNIO Nº 27.86.P
PROCESSO Nº 13/26770/87

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e o Departamento Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Retificar a Cláusula Quarta do Convênio nº 27.86.P.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1988.

FORO: Desta Capital.

a) ALEIXO PARAGUASSU NETTO

a) FREDERICO PEDROSO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03.88.P

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Secretaria do Desenvolvimento do Desporto e Lazer.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Intercâmbio de pessoal para execução de programas e/ou projetos específicos.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1988

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 1988

FORO: Desta Capital.

a) ALEIXO PARAGUASSU NETTO

a) PAULO AFONSO FLORES FALCÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/88 AO CONVÊNIO Nº 52.86.P

PROCESSO Nº 13/28426/87

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Retificar a alínea "a", do inciso I, da Cláusula Terceira e a Cláusula Quarta do Convênio nº 52.86.P.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 1988.

FORO: Desta Capital.

a) ALEIXO PARAGUASSU NETTO

a) JOAO CARLOS PIMPINATTI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/88 AO CONVÊNIO Nº 05.86.P

PROCESSO Nº 13/28820/87

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Escola Particular de 2º Grau "Batista Paranaibense".

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Retificar a Cláusula Quarta do Convênio nº 05.86.P.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1988

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 1988

FORO: Desta Capital

a) ALEIXO PARAGUASSU NETTO

a) ANDRÉ DA SILVA FREITAS JÚNIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/88 AO CONVÊNIO Nº 06.87.P

PROCESSO Nº 13/00331/88

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Justiça.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Retificar a Cláusula Quarta do Convênio nº 06.87.P.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1988

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 1988

FORO: Desta Capital

a) ALEIXO PARAGUASSU NETTO

a) ROBERTO ORRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/88 AO CONVÊNIO Nº 28.86.P

PROCESSO Nº 13/00428/88

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Retificar a Cláusula Quarta do Convênio nº 28.86.P.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 1988.

FORO: Desta Capital

a) ALEIXO PARAGUASSU NETTO

a) NAILDE ESPÍRITO SANTO CARDINAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/88 AO CONVÊNIO Nº 35.86.P

PROCESSO Nº 13/26320/87

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaíba.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Retificar a Cláusula Quarta do Convênio nº 35.86.P.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1988.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 1988

FORO: Desta Capital

a) ALEIXO PARAGUASSU NETTO

a) MOACIR JOSÉ DE SOUZA

Administração Indireta

PREVISUL

PORTARIA/PREVISUL/003/88, de 10 de fevereiro de 1.988

O ORDENADOR DE DESPESA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, com fundamento no inciso II, artigo 109, do Decreto Nº 114, de 04 de maio de 1.979;

Considerando que a firma Fundação Brasileira para o Desenvolvimento do Ensino de Ciências, foi vencedora do item 02 da Tomada de Preços 014/87, com prazo de entrega 45 (quarenta e cinco) dias;

Considerando que a Nota de Empenho 0874/87 foi recebida pelo fornecedor em 28.10.87, tendo os materiais sido entregue em 06.01.88, 24 (vinte e quatro) dias após o prazo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Aplicar à firma Fundação Brasileira para o Desenvolvimento do Ensino de Ciências, inscrita no C.G.C.:60.925.955/0001-81, estabelecida à Cidade Universitária USP S/Nº - Butantã - SP; a multa moratória prevista no artigo 33º do Decreto nº 113 de 30.04.79 de Cz\$ 58.404,60 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatro cruzados e sessenta centavos), correspondente à 24% (vinte e quatro por cento) de Cz\$... 243.352,50 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois cruzados e cinquenta centavos), referente ao valor da Nota de Empenho Nº 0874/87.

Art. 2º - O prazo para recolhimento da multa constante no artigo 1º desta Portaria é de 03 (tres) dias a contar da data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 1.988

Mary Selma Portuqua
Ordenadora de Despesa/
PREVISUL

APOSTILA DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/PREVISUL.

- Na apostila publicada no D.O. 2249, de 10 de fevereiro de 1988, pág. 20/21, o correto é: "Suprimac Equipamentos Para Escritório Ltda., valor de Cz\$436.501,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e hum cruzados", e não como constou. Em 10 de fevereiro de 1988.

Dr. Alípio Renato Rocha de Lima
Diretor Geral Adjunto
PREVISUL

DERSUL

Processo nº. 0547/88/AC
Fla. 08

DECISÃO DO CONSELHO

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DERSUL, em sessão ordinária realizada em 05/02/88, decidiu por unanimidade de votos, acatando o parecer do Conselheiro representante da Diretoria de Obras, aprovar a solicitação da Associação Profissional das Empresas de Transporte de Passageiros de Mato Grosso do Sul, referente a majoração dos coeficientes tarifários vigentes, e após estudos efetuados pela comissão designada pelo DERSUL, foi apresentada planilha, com percentual de 27,7%, a partir do dia 11/02/88, sendo:

RODOVIÁRIO

Piso I - Asfalto - Cz\$ 1,985180
Piso II - Terra - Cz\$ 2,786428

CARACTERÍSTICAS URBANAS

Piso I - Asfalto - Cz\$ 1,678524
Piso II - Terra - Cz\$ 2,356001

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, em Campo Grande, 05 de fevereiro de 1.988.

Eng.º Arnaldo Ferreira de Souza
Secretário Executivo do CA

ENERSUL

A V I S O

A EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL-, torna público que está requerendo junto à SEMA-MS a licença de instalação para a construção da Usina Hidrelétrica de Costa Rica, localizada em Costa Rica-MS.

Foi desenvolvido por esta concessionária o Projeto Básico Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental.

Campo Grande-MS, 12 de fevereiro de 1988
(GR.38133).-

Órgãos Federais

UFMS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTES DA UFMS
Nº 06/88

ABERTURA

O Reitor em exercício da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, nos termos do disposto no art. 7º § 1º da Resolução nº 083/87-COEPE/UFMS, torna pública a relação dos candidatos inscritos no Concurso Público objeto do Edital 08/87-UFMS e dos inscritos para a área de Oftalmologia constante do Edital 07/87-UFMS, bem como fixa datas, horários e locais das provas a serem realizadas.

- CENTRO, DEPARTAMENTO, ÁREA DE CONHECIMENTO, DATA, HORA
RIO E LOCAL DE PROVAS

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA CIRÚRGICA

Área de Conhecimento: **Oftalmologia**

Relação de inscritos: Judson Tadeu Ribas

Elson Yamasato

Edman Harumassa Yamasato

Ramiro Alberti Filho

Data da prova escrita: 25/02/88

Horário da prova escrita: 8h

Local da prova escrita: Sala D2 - CCET

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

Área de Conhecimento: **Estágio Supervisionado em Clínica Médica**

Relação de inscritos: Gualberto Nogueira de Leles

Maria das Graças de Melo T. Spengler

Data da prova escrita: 22/02/88

Horário da prova escrita: 8h

Local da prova escrita: Sala B4 - CCHS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL

Área de Conhecimento: **Ginecologia e Obstetrícia**

Relação de inscritos: José Renato Mendes da Silva

Mafuci Kadri

Valdir Shigueiro Siroma

Letícia Lonar S. S. Coimbra

José Albino O. Coimbra

Data da prova escrita: 02/03/88

Horário da prova escrita: 8h

Local da prova escrita: Anfiteatro do CCHS

Área de Conhecimento: **Pediatria e Puericultura**

Relação de inscritos: Luiz Augusto Possi

Carlos Antonio Riedi

Data da prova escrita: 24/02/88

Horário da prova escrita: 8h

Local da prova escrita: Sala H4 - CCHS

II - HORÁRIO DAS PROVAS DIDÁTICA E PRÁTICA

Os horários das provas didática e prática obedecerão ao disposto, respectivamente, nos Artigos 22 §1º e 23 § 1º, da Resolução 83/87-COEPE/UFMS, e serão comunicados aos candidatos pela Comissão Examinadora.

Os locais das provas didática e prática serão, oportunamente, comunicados aos candidatos pela Comissão Examinadora.

III - A relação dos candidatos apresentada neste Edital obedece à ordem de inscrição por área, Departamento e Centro.

IV - ENDEREÇO DO CENTRO

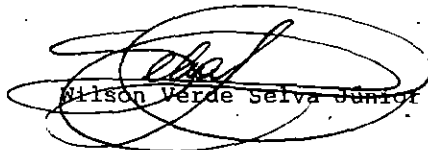
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Cidade Universitária s/nº

Caixa Postal 649 - PABX 387-3311

CEP 79.069 - Campo Grande-MS

Campo Grande-MS, 11 de fevereiro de 1988


Wilson Verde Silva Junior

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/88

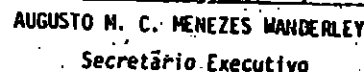
OBRA - Execução da ampliação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande-MS.

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 9:00 horas do dia 29/02/88, à Rua Nove de Julho nº 1922, Vila Ipiranga, nesta capital, estará recebendo, para exame e julgamento, as propostas relativas à Tomada de Preços nº /88, para a execução da obra em epígrafe.

Poderão participar da referida licitação, pessoas jurídicas com capital integralizado mínimo de CZ\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzados).

O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima, mediante o pagamento da indenização da pasta, no valor de CZ\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados).

Campo Grande, 12 de fevereiro de 1988


AUGUSTO M. C. MENEZES WANDERLEY
Secretário Executivo

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul
sib/EDITAL Nº007/88

O Conselheiro Marcelo Barbosa Martins, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul, torna público para fins do artigo 58 da Lei 4.215 de 27 de abril de 1.963, que ROBERTO CARLOS CORRÊA RINALDI, bacharel pela Faculdade de Direito de Campo Grande-MS, requereu inscrição provisória com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que JOSÉ SEBASTIÃO ESPÍNDOLA, bacharel pela Faculdade de Direito de Campo Grande-MS, requereu transformação de inscrição provisória em originária com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que CÉSAR EDUARDO VENTURA DUARTE FERREIRA FERNANDES, bacharel pela Faculdade de Direito de Dourados-MS, requereu inscrição originária com sede principal de advocacia na Comarca de Dourados-MS; que CLAUDIO NOMURA, bacharel pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo-SP, requereu inscrição originária com sede principal de advocacia na comarca de Ponta Porã-MS; que ELI ANA MARIA DO SOCORRO NERI SCHNEIDER, bacharel pela Universidade de Direito do Pará, requereu inscrição por transferência com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; que RUTH YAMASHITA, bacharel pelas Faculdades Metropolitanas Unidas-SP, requereu inscrição por transferência com sede principal de advocacia na Comarca de Dourados-MS;

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 05 de Fevereiro de 1.988.


CONSELHEIRO MARCELO BARBOSA MARTINS - PRESIDENTE
(GR.37914)

A V I S O

O ÓRGÃO CENTRAL DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, COM SEDE NO RIO DE JANEIRO, CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO DE SUA FILIAL ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL ESTÁ " SUB-JÚDICE ", VEM TORNAR PÚBLICO QUE NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER ATO PRATICADO EM NOME DA REFERIDA FILIAL PELO SR. ABEL POMPEU DE SOUZA OU QUALQUER PREPOSTO SEU.

RIO DE JANEIRO RJ., 09 DE FEVEREIRO DE 1988.
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA /RJ.
(GR.38112) DIRETORIA NACIONAL.

CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM VINCULAÇÃO, EM GARANTIA, DE PARCELAS DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS - ICM DOS ESTADOS / MUNICÍPIOS NA FORMA ABAIXO.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto - Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto - Lei nº 1259, de 19.02.73 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, regendo-se por seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 93.600, de 21.11.86, publicado no Diário Oficial da União de 24.11.86 inscrita no CCC/MF sob o nº 000360305/0001-04, com sede em Brasília-DF, na qualidade de administradora e gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, de acordo com o Decreto nº 75.508/75, alterado pelo Decreto - nº 75.975/75 e a Norma Geral sobre a Gestão e Administração do FAS, baixada pela Portaria Interministerial nº 48, de 30 de abril de 1975, do Ministro da Fazenda e do Ministro Chefe da Secretaria do Planejamento, doravante denominada CEF representada neste ato por ROBERTO MOTA FILHO e, de outro lado, MUNICÍPIO DE DOURADOS devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1453 de 10.12.87 publicada no Jornal "PROGRESSO" nº 4.690 de 11.12.87, e autorização do SENADO FEDERAL Resolução 363 de 03.12.86 publicada no Diário Oficial da União de 12.12.86, daqui por diante designado simplesmente FINANCIADO, representado neste ato por LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES pelo presente instrumento, têm entre si justo e contratado um financiamento no valor de CZ\$20.834.592,74 (Vinte milhões oitocentos trinta e quatro mil quinhentos noventa e dois cruzados setenta e quatro centavos) equivalente, nesta data, a 29.956,28 Obrigações do Tesouro Nacional - OTN com recursos provenientes do FAS, destinados à IMPLANTAÇÃO DE 02 CENTROS MATERNO INFANTIS NAS VILAS INDIO E HILDA - DOURADOS/MS tudo conforme consta do Programa de Financiamentos e Projetos incorporado no Processo FAS nº 4168/81, regendo-se o presente contrato pelas cláusulas termos e condições a seguir enunciados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - APLICAÇÃO DO FINANCIAMENTO

O financiamento objeto do presente contrato será aplicado de acordo com o Demonstrativo de Usos e Fontes anexo e integrante deste instrumento, preenchidas as condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A pedido do FINANCIADO e a exclusivo critério da CEF, o Demonstrativo de Usos e Fontes de que trata esta cláusula poderá ser alterada ou substituído, passando o respectivo instrumento de alteração ou substituição a integrar e complementar o presente contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENTREGA E LEVANTAMENTO DO MÓTIVO

O valor do financiamento ora concedido será entregue ao FINANCIADO mediante crédito (s) na conta-corrente nº 006-0448 de que é titular na Agência DOURADOS da CEF, na Filial MATO GROSSO DO SUL, em 06 (seis) parcelas mensais, reajustáveis de acordo com a variação das Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, conforme programação constante do Demonstrativo de Usos e Fontes, desde que preenchidas as seguintes condições:

1 - a primeira parcela, no valor equivalente a 3/4,90 OTN, após a comprovação pelo FINANCIADO, perante a CEF e a critério desta, das seguintes exigências: a) publicação do presente contrato no Diário Oficial do Estado, dentro de 15 (quinze) dias, a contar desta data; b) devolução no mesmo prazo, de uma via do contrato com sua firma devidamente reconhecida, nos termos do art. 1289, § 3º do Código Civil, em face do mandato outorgado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; c)

arquivamento de uma via ou cópia autenticada deste contrato na Agência, depositário legal das parcelas do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICM; d) comprovação da execução física da primeira etapa do empreendimento; II) as parcelas subsequentes, de valores a seguir discriminados, serão liberadas mediante a comprovação da execução física das etapas correspondentes e financeira das etapas imediatamente anteriores.

a) a segunda parcela, no valor equivalente a 3.751,54 OTN;
b) a terceira parcela no valor equivalente a 3.049,00 OTN;
c) a quarta parcela no valor equivalente a 5.913,18 OTN;
d) a quinta parcela no valor equivalente a 6.356,92 OTN;
III - a sexta e última parcela no valor equivalente a 9.910,74 OTN; será liberada após a conclusão do empreendimento e a total comprovação financeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se ao término do período de carência não houver sido entregue a totalidade do financiamento ora concedido, por inobservância, parte do FINANCIADO, de qualquer das condições estabelecidas nesta Cláusula e na Cláusula anterior, a CEF ficará desobrigada de creditar a parcela ou parcelas restantes, limitando-se o financiamento ao total das quantias entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As parcelas previstas no Demonstrativo de Usos e Fontes poderão, a critério exclusivo da CEF, ser fracionadas quando de sua liberação, a fim de compatibilizar os desembolsos com a execução do Projeto, observadas as demais condições estabelecidas para a liberação do recursos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação dos recursos será comprovada fisicamente pela CEF através de vistoria das obras/equipamentos e mediante a emissão de laudo técnico.

PARÁGRAFO QUARTO - A comprovação financeira far-se-á através da apresentação de faturas, notas fiscais e/ou recibos emitidos por empreiteiras e/ou fornecedores, sendo o valor do crédito limitado a 90% (noventa por cento), do total comprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

O prazo deste contrato é de 13 (treze) anos, a contar desta data, sendo o primeiro ano de carência e os 12 (doze) restantes para a amortização do financiamento ora concedido.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O saldo devedor correspondente ao financiamento de que trata este instrumento, bem como as prestações de resgate a que alude a Cláusula SEXTA, serão reajustados com base na variação do valor da OTN, ou segundo critério que vier a ser estabelecido, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA QUINTA - JUROS

Sobre o saldo devedor reajustado na forma da Cláusula QUARTA deste instrumento incidirão juros à taxa de 12 (UM POR CENTO) ao ano, exigíveis no último dia de cada trimestre civil, inclusive durante o período de carência e até a integral liquidação da dívida.

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO

O saldo devedor reajustado será amortizado em 48 (QUARENTA E OITO) prestações trimestrais e sucessivas, nelas incluídos os juros convencionais, exigíveis no último dia de cada trimestre civil, vencendo-se a primeira em 30.06.89.

PARÁGRAFO ÚNICO - As prestações trimestrais de resgate de que trata esta Cláusula serão resultantes da aplicação dos coeficientes do Sistema de Amortizações Constantes - SAC, adotado como forma de resgate para o financiamento ora concedido, ao saldo devedor apurado em 30.03.89.

CLÁUSULA SÉTIMA - SISTEMA DE AMORTIZAÇÕES CONSTANTES - SAC

O FINANCIADO manifesta sua expressa concordância com o critério de cálculos das prestações pelo Sistema de Amortizações Constantes - SAC, adotado como forma de resgate para o financiamento ora concedido, de conformidade com os pertinentes atos normativos da CEF.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL DE PAGAMENTO

O FINANCIADO se obriga a efetuar os pagamentos das quantias decorrentes da incidência de juros, bem como das quantias correspondentes às amortizações, de que tratam as Cláusulas QUINTA e SEXTA, nas épocas próprias, nas Agências da CEF.

CLÁUSULA NONA - AMORTIZAÇÃO FACULTATIVA

O FINANCIADO poderá, a qualquer época, efetuar pagamentos extraordinários

nários para amortizar a dívida ora contraída.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA

Em garantia da dívida e demais obrigações decorrentes deste contrato, o FINANCIADO constitui, por este instrumento e nos termos da Lei específica que autoriza a contratação do financiamento, a vinculação, expressa e irrevogável, de parcelas e das pertencentes de quotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICM), bem como, no caso de insuficiência, parte dos depósitos bancários necessários para a quitação dos encargos contratuais e, na hipótese de extinção dessas receitas, os fundos ou impostos que venham a substituí-las.

PARÁGRAFO ÚNICO - O FINANCIADO se obriga a não constituir qualquer outra vinculação das garantias descritas, sem a concordância prévia e escrita da CEF.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PROCURAÇÃO

Para cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, o FINANCIADO nomeia e constitui sua bastante procuradora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, outorgando-lhe poderes irrevogáveis e irretratáveis, enquanto não liquidada a dívida, para o fim de reter a utilização dos depósitos de quotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICM) e/ou outros valores a ele pertencentes, bem como recebê-los junto a qualquer estabelecimento bancário em que os mesmos tenham sido efetutados, até o limite do débito corrigido, acrescido dos juros, amortizações e demais obrigações estipuladas neste contrato, podendo, para tanto, movimentar contas, fazer saques, receber e dar quitação, e, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FINANCIADO

O FINANCIADO se obriga a: a) promover a publicação do presente contrato no Diário Oficial do Estado dentro de 15 (quinze) dias contados a partir desta data; b) promover o arquivamento de uma via em cópia autenticada deste contrato na Agência depositária legal das parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICM), conforme a(s) garantia(s) descrita(s) na Cláusula DÉCIMA; c) prestar à CEF, por escrito e dentro dos prazos prefixados, todas as informações que lhe forem solicitadas relativamente à aplicação do financiamento; d) permitir representantes da CEF, devidamente credenciados, em qualquer momento, a verificação da correta aplicação do financiamento, assegurando-lhes, para esse efeito, ampla fiscalização das obras e/ou bens financiados; e) repor, com recursos próprios, os bens eventualmente sinistrados; f) administrar o empreendimento financiado, de modo a mantê-lo em perfeito estado de segurança, conservação e funcionamento; g) efetuar o pagamento da(s) vistoria(s) realizada(s) sempre que solicitado pela CEF; h) apresentar perante a CEF e a critério desta comprovação financeira da aplicação dos recursos liberados, sempre que esta a solicitar; i) colocar e manter nas obras financiadas, um lugar visível ao público; placa indicativa da concessão do presente financiamento, dentro de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da carta que lhe será enviada pela CEF, contendo os dizeres e especificações da placa em referência; j) observar a legislação relativa à fiscalização atribuída no Tribunal de Contas do FINANCIADO.

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

DIRUB-SUSDE

DEPARTAMENTO CENTRAL DE FINANCIAMENTO DO FAS - DEFAS

PROPOSTA Nº
416S/S1

PROponente
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

EMPREENHIMENTO

CONSTRUÇÃO DE 02 CENTROS MATERNO-INFANTIS NAS VILAS ÍNDIO E HILDA

Parecer DEFAS Nº 1.279 / 87

Demonstrativo de Usos e Fontes - DUF - GERAL

(Em OTN)

USOS	TOTAL	REALIZADO	A REALIZAR MENSALMENTE					
			TOTAL	1º	2º	3º	4º	5º
ESTUDOS E PROJETOS	1.204,46	1.204,46	-	-	-	-	-	-
CONSTRUÇÕES	26.787,70	-	26.787,70	974,90	3.751,54	3.049,00	5.913,18	6.356,92
EQUIPAMENTOS	4.146,52	-	4.146,52	-	-	-	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.204,46	-	1.204,46	200,74	200,74	200,74	200,74	200,74

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA

Operar-se-á, de pleno direito, independentemente de interpelação ou aviso judicial ou extrajudicial, para os efeitos do artigo 960 do Código Civil, o vencimento antecipado do financiamento ora concedido, na hipótese de se verificar o inadimplemento de qualquer obrigação do FINANCIADO decorrente do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - NOVAÇÃO.

Fica estipulado que qualquer tolerância por parte da CEF com relação ao descumprimento, pelo FINANCIADO, das obrigações legais e contratuais, não se constituirá, em nenhuma hipótese em novação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - JUROS DE MORA.

Na falta de pagamento, nos seus vencimentos, de quaisquer quantias devidas à CEF ou em caso de inadimplemento de quaisquer outras obrigações contratualmente estipuladas, o FINANCIADO fica sujeito ao pagamento da taxa de 12 (hum por cento) ao mês, a título de mora, independente de interpelação ou aviso judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da imediata exigibilidade da dívida e demais cominações de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA

Na hipótese de impuntualidade no pagamento das prestações, o FINANCIADO obriga-se a pagar comissão de permanência calculada à taxa de mercado do dia do pagamento, a fim da CEF em considerar a dívida vencida, e que será cobrada e exigível na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PENA CONVENCIONAL.

Se a CEF tiver que recorrer à via judicial para haver o pagamento, do seu crédito, terá direito a pena convencional de 10% (dez por cento), calculada sobre a totalidade da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - FORO

Para quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente do presente contrato, o foro é o da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal, no Estado de Mato Grosso do Sul.

E, por estarem assim justos e contratados, a CEF e o FINANCIADO rubricam e assinam o presente instrumento e o Demonstrativo de Usos e Fontes anexo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campo Grande

10 de fevereiro de 1988

Pela CEF:

Nome: ROBERTO MOTA FILHO

Nome:

Pelo FINANCIADO:

Nome: LUIZ ANTONIO ALVARES CONÇALVES

RG: 204.529 SSP/PR

CPF: 127.255.189-10

TESTEMUNHAS:

Nome: HÉLIO FÁRIA JUNIOR

RG: 3.114.604 SSP RJ

CPF: 405.789.687-20

Nome: JOSÉ PASQUANTONIO

RG: 13.308896 SSP SP

CPF: 036.905.958-19

TOTAIS	33.343,14	1.204,46	32.138,68	1.175,64	3.952,28	3.249,74	6.113,92	6.557,66	11.089,44
FONTES	TOTAL	REALIZADO	A REALIZAR MENSALMENTE						
			TOTAL	1º	2º	3º	4º	5º	6º
RECURSOS PRÓPRIOS	3.356,86	1.204,46	2.182,40	200,74	200,74	200,74	200,74	200,74	1.175,70
RECURSOS CEF/FAS	29.956,28	-	29.956,28	974,90	3.751,54	3.049,00	5.913,18	6.356,92	9.910,74
TOTAIS	33.343,14	1.204,46	32.138,68	1.175,64	3.952,28	3.249,74	6.113,92	6.557,66	11.089,44

(GR.38137)

Boletim de Pessoal

Administração Direta

Governadoria do Estado

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1988

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar MANOEL ALVARO DA SILVEIRA, na Secretaria de Educação, do cargo em comissão de Agente Regional de Educação, Símbolo DAS-6, do Quadro Permanente, da Agência Regional de Educação de Amambai, (Processo nº 13/13200/87).

Exonerar, a pedido, HELDIR FERRARI PANIAGO, do cargo de Conselheiro Suplente do Conselho Regional do Desporto, na qualidade de Representante das Federações Desportivas do Estado, com validade a partir da data da publicação.

Exonerar, a pedido, GISELE CRUZ THOMÉ, do cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, matrícula 047582-9 3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com validade a contar de 08 de fevereiro de 1988.

Exonerar, a pedido, ANTONIO BRAZ GENELHU MELO do cargo em comissão de Assessor Especial para Assuntos Regionais, símbolo DAS-1, matrícula nº 046408-2, da Casa Civil da Governadoria do Estado, com validade a partir de 31 de janeiro de 1988.

Exonerar, JULITA ANTUNES DE MIRANDA SÁ, do cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Saúde.

Exonerar a pedido, IRACEMA MARQUES MARTINS DE ARRUDA, matrícula nº 032980-0 (3), ocupante do cargo de Coordenadora Setorial de Planejamento, Símbolo DAS-3, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 08 de Fevereiro de 1988. (Processo nº 15/000.079/88).

Exonerar EDSON IWAUCHI, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo CAI-4, matrícula 040383-0 3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Nomear, DAYSE CARAMALAC CHIANCA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de JULITA ANTUNES DE MIRANDA SÁ.

Nomear LOURIVAL MESQUITA RAMOS para exercer, na Casa Civil da Governadoria do Estado, o cargo em comissão de Assessor Especial para Assuntos Regionais, símbolo DAS-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de ANTONIO BRAZ GENELHU MELO.

Nomear OROZIMBA MARIA ROSA, para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de GISELE CRUZ THOMÉ.

Nomear FERNANDO ALVES BITTENCOURT para exercer, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo FCS-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 4486, de 04 de fevereiro de 1988.

Nomear NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA para exercer, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo FCS-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 4486, de 04 de fevereiro de 1988.

Nomear SILAS RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo CAI-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de EDSON IWAUCHI.

Nomear MARIO JOSÉ MENDONÇA, para exercer a função de Conselheiro Efetivo do Conselho Regional do Desporto, com mandato de 04 (quatro) anos, com validade a partir de 01.12.87.

Nomear SILVIO LOBO FILHO, Professor Classe A-Nível VI, Matrícula Nº 022120-1/1, representante do Conselho Nacional de Desporto como membro efetivo do Conselho Regional de Desporto de Mato Grosso do Sul, com mandato de 04 (quatro) anos, com validade a partir de 01.12.87.

Nomear REINALDO GUIMARÃES DE CAMPOS para exercer, na Secretaria de Comunicação Social, o cargo em comissão de Coordenador Setorial de Planejamento, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de NELSON CHITA NICOLAU, com validade a contar de 12 de janeiro de 1988.

Nomear LORENI GIORDANI FIORAMONTE, para exercer, na Secretaria de Educação, o cargo em comissão de Agente Regional de Educação, Símbolo DAS-6, do Quadro Permanente, da Agência Regional de Educação de Amambai, em vaga decorrente da exoneração de Manoel Alvaro da Silveira.

Nomear MAMED ANIS IRABI, Professor Classe D, Nível V, Matrícula Nº 013988-2/1, para exercer a função de Conselheiro Efetivo do Conselho Regional do Desporto, com mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 01.12.87.

Nomear FRANCISCO CEZÁRIO DE OLIVEIRA, Professor Classe B-A Nível V-V, Matrícula Nº 026651-5 1/2, para exercer a função de Conselheiro como membro Suplente do Conselho Regional do Desporto, com mandato de 04 (quatro) anos, com validade a partir de 01.12.87.

Nomear JOÃO BATISTA DA ROCHA, para exercer a função de Conselheiro, como membro Suplente do Conselho Regional do Desporto, com mandato de 04 (quatro) anos, com validade a partir de 01.12.87.

Nomear MARIA ANTONIETA MEDEIROS DE MESQUITA, representante do Conselho Nacional de Desporto como membro Suplente do Conselho Regional de Desporto de Mato Grosso do Sul, com mandato de 04 (quatro) anos, com validade a partir de 01.12.87.

Designar MARIA DE LOURDES MONTEIRO GODOY, ocupante dos cargos de Professor, Matrículas 15451-1/2, Classes B-C, Níveis V-V, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-6, do Quadro Per

manente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus, "Adê Marques", com sede no município de Ponta Porã, com validade a partir de 04 de outubro de 1987, em substituição a NILDA ANGE-LA GUEDES que usufruirá licença médica e aguarda concessão de aposentadoria, por invalidez. (Processo nº 13/29151/87).

Designar MARCOS ROGÉRIO GUIDIU, ocupante dos cargos de Professor, Classes A-A, Níveis V-V, Matrículas nºs 028295-2-1/2, para responder, até ulterior deliberação, pela função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "Aral Moreira", com sede no município de Antônio João, em vaga decorrente da dispensa de Flori Flores Filgueiras. (Processo nº 13/01077/88).

Designar GISELA MARTINEZ DE CARVALHO, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, classe A, referência 39, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Apoio Jurídico da Procuradoria Geral do Estado, durante as férias da titular a partir de 05 de fevereiro de 1.988, sem prejuízo de suas funções. Matrícula nº 39420-3.

Designar DARCY LACERDA RAMOS, para responder pelo expediente da Coordenadoria Seccional de Planejamento da Academia Estadual de Segurança Pública, símbolo DAS-4, com validade a contar de 04 de janeiro de 1988.

Secretaria de Fazenda

PORTARIA/SAT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar para integrarem a Equipe do Programa Especial de Lançamento do ICM por Estimativa os Fiscais de Rendas ANTONIO SOUZA RIBAS, Matrícula nº 032.516-3 e VANDERLEI ANICETO DE LIMA, Matrícula nº 032.921-5, e o Agente Tributário Estadual RICARDO DE WERK, Matrícula nº 032.855-3, na área da 1ª Delegacia Regional de Fazenda, em Campo Grande-MS, a partir de 10 de fevereiro de 1988.

Secretaria de Administração

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar nº 255/87-J.I.A., designada por Despacho do Exmo. Senhor Secretário de Estado de Administração, publicado no Diário Oficial nº 2.169; de 13.10.87; às fls. 14; no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor SEVERINO SEBASTIÃO DA SILVA, matrícula nº 042317-31, ocupante do cargo de Contínuo, Classe A, Referência 06, do Quadro Permanente do Estado, lotado na Unidade Esportiva do Estado, em Coxim-MS., que contra o mesmo foi instaurado o Inquérito Administrativo Disciplinar supracitado por infringência ao inciso I do artigo 227; inciso XIII do artigo 228 e inciso VI; § 2º do artigo 238, todos da Lei Complementar nº 02; de 18 de Janeiro de 1.980.

Faz saber, finalmente, que não tendo sido encontrado para citação pessoal por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, fica V.Sa., pelo presente EDITAL, citado a apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, na sala de audiências desta Comissão, sita a Rua Alagoas, nº 293, Jardim dos Estados, nesta Capital, sendo-lhe facultado vista aos autos nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas.

E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 1.988

CARLOS EDUARDO MARTINS DE ARAÚJO
Presidente

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar nº 248/87 - JIA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 277, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

C O N V O C A

O servidor ZELI NUNES SOBRINHO, Matrícula nº 028318-5, Auxiliar de Serviços Diversos, Classe -A-, referência 06, lotado na Secretaria de Desenvolvimento do Desporto e Lazer, a fim de assistir à instrução do Inquérito Supracitado, instaurado para apurar possível ABANDONO DE CARGO, atribuído ao nominado, bem como para comparecer na sede da Comissão de Inquérito Administrativo, sita à rua Alagoas, nº 293, Jardim dos Estados, nesta Capital, para audiência de Interrogatório dentro de dez (10) dias, a contar da última publicação deste, sob pena de REVELIA.

Campo Grande/MS., 08 de fevereiro de 1988.

LUIZ FERRAZ D'ALMEIDA
Presidente

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO - CRASE

PACCA DE REUNIÃO Nº 005/88.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que constam na Pauta de Reunião do dia 19 de fevereiro de 1988, sexta-feira, às 09:00 horas, no Parque dos Poderes, Bloco I, nesta Capital, os seguintes itens:

01 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA.

02 - JULGAMENTO DE PROCESSOS:

2.01 - EAC/2102 - 04/3086/83 - JOANY BRUM DE SOUZA

Relator: Cons. MÁRIO EDSON DE BARROS.

2.02 - CRASE/204 - 13/18516/84 - SEVERINA RODRIGUES JACOMETO

Relatora: Cons. LIBÂNIA MARIA NORTE VALÉRIO VERBISCK

Ped. de vista: Cons. NELSON MENDES FONTOURA JÚNIOR

03 - ASSUNTOS DIVERSOS.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 1988.

CATHARINA QUEVEDO DOS SANTOS ARINOS
Secretário-Geral do CRASE/MS

Secretaria de Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 09 DE FEVEREIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 2º do Decreto nº 3.360, de 11 de dezembro de 1985,

R E S O L V E:

Revogar a Resolução/SSP/MS, de 31 de agosto de 1987, publicado em Diário Oficial nº 2.144, de 04 de setembro de 1987, designando IVETE ROLAND BENITEZ, Agente Administrativo, classe A, referência 14, matrícula 029831-0 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Núcleo de Biblioteca e Museu da Academia Estadual de Segurança Pública, durante o impedimento legal do Titular, com validade a contar de 03 de fevereiro de 1988.

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 2º do Decreto nº 1.810 de 14

de outubro de 1982,

R E S O L V E :

Designar ANA REGINA MIYASHIRO, Assistente de Administração, classe A, referência 25, matrícula 028890-0 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Núcleo Financeiro da Inspetoria Setorial de Finanças/SSP/MS, símbolo DAI-1, durante o impedimento legal do titular, no período de 21 de janeiro de 1988 a 24 de fevereiro de 1988.

Designar LUCI SILVEIRA PIRES, Técnico em Contabilidade, classe A, referência 27, matrícula 030175-2 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Núcleo de Tomadas de Contas da Inspetoria Setorial de Finanças/SSP/MS, símbolo DAI-1, durante o impedimento do titular no período de 10 de fevereiro de 1988 a 18 de março de 1988.

RESOLUÇÃO/SSP/MS - 04 DE NOVEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) meses de licença gestante, a servidora TÂNIA GODOY LOUREIRO FRANCO, matrícula nº 040056-4 1, Agente Administrativo, referência A-14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Diretoria de Administração - DA, a contar de 04 de fevereiro de 1988. (Processo nº 09/000.246/88).

PORTARIA/DGPC/SSP/MS - DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.988

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de Março de 1.983,

R E S O L V E :

Remover a pedido GILBERTO PEREIRA DE ALENCAR, Agente de Polícia, Classe A, referência 28, matrícula nº 037687-6.1, do 1º Distrito Policial de Ponta Porã/MS para a Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS concedendo com base no § 4º do art. 41 da Lei Complementar nº 2, 10 (dez) dias de trânsito a contar da data da publicação.

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE DE 09 DE FEVEREIRO DE 1988.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a pena de REPREENSÃO publicada no Diário Oficial nº 2245, de 04 de fevereiro de 1988, página 14, na parte referente a servidora ZENAIDE TEIXEIRA DE CARVALHO, Professor, Classe A, Nível VI, Matrícula nº 024 277-2-2, face as razões e documentos apresentados em pedido de reconsideração. (Processo nº 13/01340/88).

Revogar, a pedido, a partir de 18 de janeiro de 1988, a Resolução/SE de 29 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial nº 2224, de 06 de janeiro de 1988, página 15, que colocou ANA IZABEL DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível V, Matrícula nº 01340-4-2, à disposição do Estado de Mato Grosso, em permuta com Maria Aparecida Penhalver. (Processo nº 13/01059/88).

Remover ILZA MATEUS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 009436-6-1, da Agência Regional de Educação de Cassilândia, com sede no município de Cassilândia, para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Marçal de Souza Tupã", com sede no município de Campo Grande, com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 2590, de 09 de julho de 1984. (Processo nº 13/00030/88).

Remover a pedido, RICARDA CAVALHEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência 06, Matrícula 020770-5-1, da Escola Estadual de 1º Grau "Antônia da Silveira Capile", com sede no município de Glória de Dourados, para a Esco-

la Estadual de 1º e 2º Graus "Bonifácio Nunes da Cunha", com sede no município de Campo Grande, com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 4, de 12 de janeiro de 1981. (Processo nº 13/01314/88).

Remover VERNÔ JOSE GUSTAVO WEISS, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 031997-0-1, da Escola Estadual de 1º Grau "Marechal Rondon", com sede no município de Naviraí, para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Lino Villachá", com sede no município de Campo Grande, com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 2.590, de 09 de julho de 1984. (Processo nº 13/28198/87).

Remover, a pedido, SUELI DE FÁTIMA ANDRADE, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 38954-4, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Wladislau Garcia Gomes", com sede no município de Paranaíba, para a Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "D. Aquino Corrêa", com sede no município de Três Lagoas, com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 4, de 12 de janeiro de 1981. (Processo nº 13/01052/88).

Remover, JUDITE DANTAS DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, Matrícula 012179-7-1, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Ernesto Solon Borges, com sede no município de Bandeirante, para Núcleo de Inspeção Escolar da 4ª Agência Regional de Educação, com sede no município de Campo Grande, com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 2.590, de 09 de julho de 1984. (Processo nº 13/00017/88).

Remover, a pedido, DIRCE FERREIRA DOS SANTOS, ocupante dos cargos de Professor, Classes C-B, Níveis I-I, Matrículas nºs 005361-9-1/2, das Escola Estadual de 1º e 2º Graus "D. Rosa Pedrossian" e Escola Estadual de 1º Grau "Caetano Pinto", com sede no município de Miranda, para as Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Cel. José Alves Ribeiro" e Escola Estadual de 1º Grau "Prof. Antônio Salústio Areias", com sede no município de Aquidauana, em permuta com Izabel Aparecida Félix da Cruz Quirino. (Processo nº 13/0115/88).

Remover, a pedido, IZABEL APARECIDA FELIX DA CRUZ QUIRINO, ocupante do cargo de Professor, Classes C-B, Níveis V-V, Matrículas 010251-2-1/2, da Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus Cel. Jose Alves Ribeiro e Escola Estadual de 1º Grau Professor Antonio Salustio Areias, com sede no município de Aquidauana, para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus D. Rosa Pedrossian e Escola Estadual de 1º Grau Caetano Pinto, com sede no município de Miranda, em permuta com DIRCE FERREIRA DOS SANTOS. (Processo nº 13/01115/88).

Remover, MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES, ocupante dos cargos de Professor, Classes B-B, Níveis III-III, Matrículas nºs 015772-4-1/2, da 2ª Agência Regional de Educação, com sede no município de Aquidauana, para as Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Pedro José Rufino" e Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Antônio Pinto Pereira", com sede no município de Jardim-MS, com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 2590, de 09 de julho de 1984. (Processo nº 13/01116/88).

Remover, a pedido, MARIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 43058-7, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Teotônio Vilela", com sede no município de Campo Grande, para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Sen. Filinto Muller" e Escola Estadual de 1º Grau "Vila Brasil", com sede no município de Fátima do Sul, com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 04, de 12 de janeiro de 1981. (Processo nº 13/29263/87).

Colocar MARIA APARECIDA FORIN, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe B, Referência 30, Matrícula nº 014698-6-1, lotada na Secretaria de Educação, à disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado, com ônus para o órgão de origem, em prorrogação, até 31 de dezembro de 1988, com fundamento no inciso I, do artigo 3º do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/01433/88).

RESOLUÇÃO/SE DE 09 DE FEVEREIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo § 5º do artigo 5º do Decreto Estadual nº 4.393, de 14 de dezembro de 1987,

R E S O L V E:

Colocar ROGÉRIA LORENZETTI RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor, Classes B-B, Níveis V-V, Matrículas nºs 020948-1-1/2, lotada na Secretaria de Educação, no município de Mun do Novo, à disposição do Governo do Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem, em prorrogação, até 31 de dezembro de 1988, em permuta com CECÍLIA RADI DOS SANTOS, com fundamento no artigo 5º, inciso III do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/01113/88).

Colocar AMÁLIA MARIA FRANTZ, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível III, Matrícula 001150-9-1, lotada na Secretaria de Educação, no município de Dourados, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o órgão de origem, em prorrogação até 31 de dezembro de 1988, em permuta com NAIR GRESSLER DUARTE, com fundamento no artigo 5º, inciso III do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/27910/87).

Colocar ROSENIR RIBEIRO GONDIM, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 021293-8-1, lotada na Secretaria de Educação, no município de Ribas do Rio Pardo, à disposição da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, com ônus para o órgão de origem, em prorrogação, até 31 de dezembro de 1988, com fundamento no artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987, e em atendimento ao disposto no Convênio nº 34.86.P. (Processo nº 13/01271/88).

Colocar NELI WEISS PEREIRA GAUTÉRIO, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível VI, Matrícula 018586-8-1, lotada na Secretaria de Educação, no município de Campo Grande, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o órgão de origem, em prorrogação, até 31 de dezembro de 1988, em permuta com ELAINE INEZ AMARAL, com fundamento no artigo 5º, inciso III do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/28561/87).

Colocar LAURITA FRANCISCA DA MAIA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível I, Matrícula 038878-5-1, lotada na Secretaria de Educação, no município de Dourados, à disposição do Governo do Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem, em prorrogação, até 31 de dezembro de 1988, em permuta com ODETE FERRELI MORAES, com fundamento no artigo 5º, inciso III do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/00638/88).

Colocar EDNA REGINA PIETROBON MULLER, ocupante do cargo de Professor, Classes B-B, Níveis V-V, Matrículas nºs 006009-7-1/2, lotada na Secretaria de Educação, no município de Dourados, à disposição do Governo do Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem, em prorrogação, até 31 de dezembro de 1988, em permuta com MARIA MADALENA JUPINA MACHADO ROCKENBACH, com fundamento no artigo 5º, inciso III do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/00272/88).

Colocar SANDRA LUIZA FREIRE, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe B, Nível III, Matrícula nº 021555-4-1, lotada na Secretaria de Educação, no município de Dourados, à disposição da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, sem ônus para o órgão de origem, em prorrogação, até 31 de dezembro de 1988, com fundamento no artigo 5º do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/00852/88).

Colocar FRANCISCA PEDROSA ALENCAR, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe C, Nível II, Matrícula nº 08013-6, lotada na Secretaria de Educação, no município de Três Lagoas, à disposição do Governo do Estado do Paraná, com ônus para o

órgão de origem, em prorrogação, até 31 de dezembro de 1988, em permuta com Cleonisse Maria Sandini de Oliveira, e com fundamento no artigo 5º, inciso III, do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/00001/88).

Colocar NIVIA MARGARET ROSA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 019232-5-1, lotada na Secretaria de Educação, no município de Dourados, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o órgão de origem, em prorrogação, até 31 de dezembro de 1988, em permuta com Lillian Edi Leite Teixeira, com fundamento no artigo 5º, inciso III, do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/28562/87).

Colocar MARIA DE JESUS DOMINGUES FUGIYAMA, ocupante dos cargos de Professor, Classes B-A, Níveis V-V, Matrículas nºs 015358-3-1/2, lotada na Secretaria de Educação, no município de Campo Grande, à disposição do Governo do Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem, em prorrogação, até 31 de dezembro de 1988, em permuta com Kasuko Shiwaku, com fundamento no artigo 5º, inciso III, do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/26607/87).

Colocar SONIA BRUEL STANGE, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível III, Matrícula nº 038668-5-1, lotada na Secretaria de Educação, no município de São Gabriel D'Oeste, à disposição do Governo do Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem, em prorrogação, até 31 de dezembro de 1988, em permuta com Salwa Saad Lorenzini, com fundamento no artigo 5º, inciso III, do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/28423/87).

Colocar à disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi, os servidores relacionados no Anexo I, lotados na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 1988, em atendimento ao disposto no Convênio nº 14.87.P, celebrado com aquela Associação, com fundamento no inciso I do artigo 5º do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/00204/88).

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	CARGO	REF/CL	CH
Adelia Tormena Dubiela	028788-1-1	Prof.	A-I	22
Alda Ney Corrêa dos Passos	000771-4-1	Prof.	A-I	22
Marlene Krot Lavarda	017486-6-1	Prof.	A-V	22
Marlene Krot Lavarda	017486-1-2	Prof.	A-V	22
Terezinha Borges Goulart da Silva	022816-8-1	Prof.	B-I	22
Terezinha Borges Goulart da Silva	022816-8-2	Prof.	B-I	22
Vanda Líbera Schwerz de Lucena	043739-5-1	Prof.	A-I	22

Colocar à disposição da Sociedade Pestalozzi de Aquidauana, os servidores relacionados no Anexo I, lotados na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 1988, em atendimento ao disposto no Convênio nº 21.86.P, celebrado com aquela Sociedade, com fundamento no inciso I do artigo 5º do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/27835/87).

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CL/REF	CH
Ana Rosa Santana	042481-1-1	Prof.	A-I	22
Ana Rosa Santana	042481-1-2	Prof.	A-I	22
Eliete Ravaglia Cuandú	006376-2-1	Prof.	B-I	22
Eliete Ravaglia Cuandú	006376-2-2	Prof.	B-I	22
Janete Arguelho Alfaro	043028-5-1	Prof.	A-I	22

Janete Arguelho Alfaro	043028-5-2	Prof.	A-I	22
Josete Cardoso Cáceres	012109-6-1	Prof.	B-I	22
Josete Cardoso Cáceres	012109-6-2	Prof.	A-I	22
Luciene Yoko Okama	042689-0-1	Prof.	A-I	22
Luciene Yoko Okama	042689-0-2	Prof.	A-I	22
Silvia de Souza Campos	033393-0-1	Prof.	A-I	22
Silvia de Souza Campos	033393-0-2	Prof.	A-I	22
Sônia Oshiro	022380-8-1	Prof.	C-VI	22
Sônia Oshiro	022380-8-2	Prof.	B-VI	22
Zélia Maria dos Santos	024231-4-1	Prof.	B-V	22
Zélia Maria dos Santos	024231-4-2	Prof.	A-V	22
Cleusa de Jesus	004437-7-1	Prof.	A-I	22
Cleusa de Jesus	004437-7-2	Prof.	A-I	22
Lourdes Casanova	042977-5-1	Prof.	A-I	22
Maria Aparecida Barbosa	031729-2-1	Prof.	A-V	22
Nívea Mara Quelho Rossi	042815-9-1	Prof.	A-V	22
Paula Marques Silva	031005-0-1	Prof.	A-I	22
Sônia N. Arruda Queiroz	022376-0-1	Prof.	B-III	22
Evanilda de Souza	007567-1-1	Prof.	B-II	22
Avani Greco Albres	003008-2-1	Prof.	A-V	22
Dulce Aparecida Benites	045277-7-1	ASD	A-06	40
Maria Alzira Fernandes de Souza	042069-7-1	ASD	A-06	40
Rose Meire Brito Rodrigues	042146-4-1	Ass. Adm.	A-25	40

Colocar à disposição da Associação Matogrossense do Sul Pró-Amparo e Recuperação dos Encarcerados, os servidores relacionados no Anexo I, lotados na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 1988, em atendimento ao disposto no Convênio nº 08.86.P, celebrado com aquela Associação, com fundamento no inciso I do artigo 5º do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/26822/87).

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CL/REF	CH
Ir. Irma Zorzi	09835-3-1	Prof.	B-V	22
Ir. Irma Zorzi	09835-3-2	Prof.	B-V	22
Maria Paniago B. Gutierrez	016644-8-2	Prof.	E-V	22
Nilton de Souza Martins	019105-1-1	Prof. Leig.	A-5	22
Nilton de Souza Martins	019105-1-2	Prof. Leig.	A-5	22
Jovelino da Silva	044083-3-1	Prof. Leig.	B-11	22

RESOLUÇÃO/SE DE 09 DE FEVEREIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo nº 13/31318/86,

R E S O L V E:

Considerar MARIONI VANZIN ZWINKER, ocupante do cargo de Professor, no Estado de Santa Catarina, atualmente cedida para este Estado, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Rui Barbosa", com sede em Campo Grande-MS, até 31 de dezembro de 1987.

RESOLUÇÃO/SE DE 08 DE FEVEREIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 19, inciso II, do Decreto nº 687 de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E:

Conceder, a ELIANE DA CRUZ BENITES BRAGA, Professor, Classe-B, Nível-V, Matrícula nº 006.315-0-1, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotada na EEPPSG. "Julia Gonçalves Passarinho", no município de Corumbá, jurisdição à Agência Regional de E

ducação de Corumbá, dois (02) anos de Licença para acompanhar o cônjuge, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de fevereiro de 1988. (Processo/SE-01171/88).

RESOLUÇÃO/SE DE 08 DE FEVEREIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 19, inciso I, do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980 e com fundamento no artigo 113, da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, a CONCEIÇÃO MONTEIRO PAIVA, Contínua, Classe-C, Ref. 15, Matrícula nº 004.577-2-1, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual de 1ª Grau "Francisco Nascimento Silva", no município de Corumbá, a partir de 29 de dezembro de 1987. (Processo/SE-00224/88).

Conceder 25 (vinte e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, a ABGAIL GUTIERREZ, Professor, Classe-B/A, Nível-V/V, Matrícula nº 000.039-6-1/2, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Thomaz Barbosa Rangel", no município de Rio Verde, a partir de 19 de dezembro de 1987. (Processo/SE-00454/88).

Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, a IVANIR MARIA BALTH, Professor, Classe-B/A, Nível-V/V, Matrícula nº 010.072-2-1/2, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "Dr. Fernando Corrêa da Costa", no município de Amambai, a partir de 22 de novembro de 1987. (Processo/SE-27228/87).

Conceder, a MARILENE APARECIDA DE ASSIS SILVA, Professor, Classe-A, Nível-I, Matrícula nº 033.223-2.1, do Quadro Provisório de Mato Grosso do Sul, lotada na EPPEPG. "São Miguel", no município de Ladário, jurisdição à Agência Regional de Educação de Corumbá, dois (02) anos de Licença para acompanhar o cônjuge, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de fevereiro de 1988. (Processo/SE-01007/88).

PORTARIA/CGVERF/SE -

O COORDENADOR GERAL DE VIDA ESCOLAR E REDE FÍSICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Sindicância para apurar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 03 de fevereiro de 1988 fatos arrolados no Processo nº 13/00671/88, a qual fica composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência do primeiro: ALDA MARIA LOPES, Professora Classe A-C, Nível V-V, Matrículas nº 000767-6.1 e 032.449-3-1, MARIA CÂNDIDA AQUINO, Especialista de Educação, Classe B, Nível III, Matrícula nº 014.989-6.1 e MARIA JACQUES TEIXEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, A-39, Matrícula nº 016.074-1.1.

Secretaria de Agricultura e Pecuária

RESOLUÇÃO SECAP/MS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1988.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, em 27.02.81,

R E S O L V E:

Colocar a disposição do Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul - IAGRO, pelo período de um ano, a contar de 01.01.88, com ônus para aquela autarquia, o Médico-Veterinário ELVIO PATATTI GAZOLA, Classe A, ref. 32, matrícula 041.993-1.1, do Quadro Permanente do Estado, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Secretaria do Desenv. do Desporto e Lazer

Resolução/SEDEL de 28 de janeiro de 1988

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Revogar a Resolução SEDEL/87, publicada no D.O.Nº 2040, de 30 de março de 1987, que designou FRANCISCO CEZÁRIO DE OLIVEIRA, Professor Classe B-A Nível V-V, Matrícula Nº 026651-5-1/2, para exercer a função de Conselheiro Nato do Conselho Regional do Desporto, e como seu substituto legal, EDUARDO BALLUZ FILHO, de conformidade com o Inciso IV, do Art. 2º do Decreto Lei Nº 49 de 19.02.79 do Regimento Interno do Conselho Regional do Desporto, com validade a partir de 01.12.87.

Designar EDUARDO BALLUZ FILHO, Diretor de Diretoria, DAS-4, Matrícula Nº 026433-4, para exercer a função de Conselheiro Nato do Conselho Regional do Desporto, e como seu substituto legal, JOSÉ LUIZ TOLEDO VOLPE, Diretor de Diretoria DAS-4, Matrícula Nº 011760-9, de conformidade com Inciso IV, do Art. 2º do Decreto Lei Nº 49 de 19.02.79 do Regimento Interno do Conselho Regional do Desporto, com validade a partir de 01.12.87.

Procuradoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO / PGE DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.988.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 4.097 de 07 de maio de 1.987.

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, CHRISTIANE MARIA PEREIRA JUCÁ, matrícula nº 035937-8, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, referência 25, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, da Função Gratificada de Chefe de Núcleo de Pessoal, símbolo DAI-1, da Diretoria de Administração, da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 12 de fevereiro de 1988.

Designar JOANA WYLSA CARNEIRO GUARINI, matrícula nº 029893-0, ocupante do cargo de Datilógrafo, classe A, referência 14, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo de Pessoal, símbolo DAI-1, da Diretoria de Administração, da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 12 de fevereiro de 1.988.

Designar IVEITE IBÁNEZ DE CASTRO, matrícula nº 010100-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo, símbolo DAI-1, da Procuradoria Regional de Corumbá, da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 12 de fevereiro de 1.988.

Administração Indireta

PREVISUL

PORTARIA/PREVISUL: 05 de fevereiro de 1988.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/PREVISUL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aposentar, por idade, o servidor CLODOALDO CALIXTO DE ALENCAR, ocupante do emprego de Juiz de Paz, classe PJ, ref.19, do Tribunal de Justiça de MS com fundamentos no art.50 e art.47, §1º, da Lei 204, de 29 de dezembro de 1980 e proventos correspondentes a 78% (setenta e oito por cento) da média dos 12 (doze) últimos salários de contribuição (Proc.04/111 218/87).

PORTARIA/PREVISUL DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Credenciar sem vínculo empregatício ROSALVA FERREIRA DE SOUZA, para exercer a função de Correspondente do PREVISUL, em Bandeirantes/MS, no período de 15 de fevereiro de 1988 a 15 de março de 1988, em substituição à Luzia Timóteo da Silva, por ocasião de suas férias.

(Proc.04/101.518/88)

DOP

PORTARIA/DOP DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.988.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e autorização do Sr. Governador no Processo nº 07/02/0067/88.

R E S O L V E :

Dispensar ADOLFO BENITES, da função gratificada de Motorista de Diretoria Geral, símbolo EIN-4, do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 03.02.88 (Processo nº 07/02/0067/88).

Designar LUZIMAR MARIA DE ARAÚJO, para exercer a Função Gratificada de Motorista de Diretoria Geral, símbolo EIN-4, do Departamento de Obras Públicas de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa da mesma função de Adolfo Benites, com validade a contar de 03.02.88.

DSP

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, USANDO COMPETÊNCIA DELEGADA PELO DECRETO Nº 26, DE 01 DE JANEIRO DE 1979.

APOSTILE-SE A ALTERAÇÃO DO NOME DA SERVIDORA:

ROSANE REZENDE VIÇOSO, lotada no Departamento do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul-DSP, para ROSANE REZENDE VIÇOSO FERREIRA.

IAGRO

PORTARIA/SECAP/IAGRO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, JOSÉ GERALDO LIMA, Médico Veterinário, referência 122-A, do Quadro Provisório do IAGRO; com validade a contar de 05 de janeiro de 1988. (processo nº 06/10.232/88).

Parte II

Poder Legislativo

Tribunal de Contas

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 006/88

PRESIDENTE: CONS. RUDEL ESPINDOLA TRINDADE
PROCURADOR-CHEFE: Dr. CYRIO FALCÃO

Conclusão das Decisões proferidas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Relatores, nos processos de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 112/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02774/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: CIRO DE MELO NETO/S.SAÚDE

VALOR: Cz\$17.800,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 113/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02788/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: VERA LUCIA MACIEL/S.SAÚDE

VALOR: Cz\$14.700,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 114/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02795/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: MARIO DE ALMEIDA/S.SAÚDE

VALOR: Cz\$9.800,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 115/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01285/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: JACI SILVA DE OLIVEIRA/S.SAÚDE

VALOR: Cz\$5.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 116/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02572/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: GUILHERME MODESTO SOUTO/S.SAÚDE

VALOR: Cz\$12.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 117/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02580/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: GASTÃO RENE LEAL/S.SAÚDE

VALOR: Cz\$10.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 125/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02694/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: CARLOS LAMEGO BORGES/S.SAÚDE

VALOR: Cz\$19.800,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 126/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01064/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: FELICIDADE DE MATOS VIEIRA/S.SAÚDE

VALOR: Cz\$4.900,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 127/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02588/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: ANASTÁCIO MARTINS CORONEL/S.SAÚDE

VALOR: Cz\$6.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 128/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02589/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: GUILHERME MODESTO SOUTO/S.SAÚDE

VALOR: Cz\$12.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 129/88 - PROCESSO TC/MS Nº 07882/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: REGIMA M.D.MOLINEDO/S.EDUCAÇÃO

VALOR: Cr\$917.722,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 130/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02784/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: FRANCISCO AVANI DA SILVA/S.SAÚDE

VALOR: Cz\$7.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 131/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02799/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: ENOIR MARTINS ADORNO

VALOR: Cr\$1.700.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 132/88 - PROCESSO TC/MS Nº 08688/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: NEUSA MOREIRA DE ARRUDA/S.EDUCAÇÃO

VALOR: Cr\$640.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 133/88 - PROCESSO TC/MS Nº 07340/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: ANTONIA I. DA SILVA/S.EDUCAÇÃO

VALOR: Cr\$1.000.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 134/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02881/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: URBANO SANTOS P. NETO/S.SAÚDE

VALOR: Cz\$21.900,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 135/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01065/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA/S.SAÚDE

VALOR: Cz\$12.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 136/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01100/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: EDGARD FRANCO M. CONTINHO/S.SAÚDE

VALOR: Cz\$10.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 137/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01738/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: PAULO CESAR ORTIZ/S.SAÚDE

VALOR: Cz\$8.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 138/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01390/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: JEFERSON TERUYA DE SOUZA/S.SAÚDE

VALOR: Cz\$20.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 139/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01444/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA/S.SAÚDE

VALOR: Cr\$12.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 140/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02794/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: NEFE PAEL BARBOSA/S. SAÚDE

VALOR: Cr\$5.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 141/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02583/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: ARRY LIMA MARQUES/S. SAÚDE

VALOR: Cr\$17.800,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 142/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02841/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: ROBERTO JEFERY/S. SAÚDE

VALOR: Cr\$8.900,00

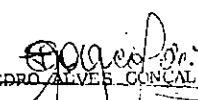
RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 143/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01284/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: ROBERTO JEFERY/S. SAÚDE

VALOR: Cr\$8.000,00

DECISÃO: Desta forma o Conselheiro Relator JOÃO TOTÓ DA CÂMARA considerando que não houve prejuízo a Fazenda Pública, e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 151 do Regimento Interno, DECIDE pela aprovação da presente Prestação de Contas e pela quitação ao Ordenador de Despesas, com relação ao mesmo, bem como ao agente suprido, recomenda-se ao Órgão a fiel observância da Lei 4.320/64, Decreto-Lei 17/79 e Portarias IGF 07/79 e 11/79, sob pena de rejeição das Contas.


 PEDRO ALVES GONÇALVES
 Chefe de Gabinete

RELAÇÃO Nº 007/88

PRESIDENTE: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE

PROCURADOR-CHEFE: Dr. CYRIO FALCÃO

Conclusão das Decisões proferidas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Relatores, nos processos de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 118/88 - PROCESSO TC/MS Nº 07323/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: MARIA ANGELINA G. DA SILVA/S. EDUCAÇÃO

VALOR: Cr\$300.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 119/88 - PROCESSO TC/MS Nº 07353/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: FRANCISCA PEIXOTO DE LIMA/S. EDUCAÇÃO

VALOR: Cr\$720.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 120/88 - PROCESSO TC/MS Nº 08646/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: CIRLEY DA SILVA SOUZA/S. EDUCAÇÃO

VALOR: Cr\$720.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 121/88 - PROCESSO TC/MS Nº 07375/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: REGINA MARIA D. MOLLINEDO/S. EDUCAÇÃO

VALOR: Cr\$1.020.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 122/88 - PROCESSO TC/MS Nº 07354/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: FABIANA M.G.S. DE OLIVEIRA/S. EDUCAÇÃO

VALOR: Cr\$75.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 123/88 - PROCESSO TC/MS Nº 07339/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: ANTONIO TADEU MARTINEZ/S. EDUCAÇÃO

VALOR: Cr\$2.414.944,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 124/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02603/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: CARLOS LOPES DOS SANTOS/S. SAÚDE

VALOR: Cr\$10.000.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 144/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01712/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: TÂNIA LUZIA ALVES/S. SAÚDE

VALOR: Cr\$11.200,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 145/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02598/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: CIRO DE MELO NETO/S. SAÚDE

VALOR: Cr\$19.800,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 146/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02760/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: RUI LEMOS/S. SAÚDE

VALOR: Cr\$14.800,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 147/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02561/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: NEUZA MARQUES/S. SAÚDE

VALOR: Cr\$14.700,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 148/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01077/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: SILVÉRIO V. ACCETURI/S. SAÚDE

VALOR: Cr\$4.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 149/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02568/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: EDGARD F.M. COUTINHO/S. SAÚDE

VALOR: Cr\$14.800,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 150/88 - PROCESSO TC/MS Nº 00873/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: ANTONIO D. DA SILVA/FCMS

VALOR: Cr\$19.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 151/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01721/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: GRACIE M.S. FARIA QUEIROZ/S. SAÚDE

VALOR: Cr\$5.900,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 152/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01470/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: ADEMIR BOSSAY CÂNDIA/S. SAÚDE

VALOR: Cr\$17.800,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 153/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01448/87

INTERESSADO/ÓRGÃO: MARIA C.M. MIAGUTI/S. SAÚDE

VALOR: Cr\$10.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 154/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02789/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: MARLENE T. DA SILVA GOMES/S.SAÚDE
 VALOR: Cz\$22.900,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 155/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01090/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: RONAN G. DA SILVA/S.SAÚDE
 VALOR: Cz\$12.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 156/88 - PROCESSO TC/MS Nº 03984/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: JAYME MARQUES/P.M. de PONTA PORÃ
 VALOR: Cz\$5.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 157/88 - PROCESSO TC/MS Nº 03985/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: AMILCAR LIMA/P.M. DE PONTA PORÃ
 VALOR: Cz\$4.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 158/88 - PROCESSO TC/MS Nº 03997/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: JAYME MARQUES/PM DE PONTA PORÃ
 VALOR: Cz\$5.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 159/88 - PROCESSO TC/MS Nº 04443/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: MARIA A.R. GOMES/S.SAÚDE
 VALOR: Cz\$100.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 160/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01962/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: CRISTÓVÃO M. DE OLIVEIRA/S.SAÚDE
 VALOR: Cz\$5.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 161/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01094/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: ROSANA F.R. GOMES/S.SAÚDE
 VALOR: Cz\$4.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 162/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02819/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: MARIA DE LOURDES PENHA/S.SAÚDE
 VALOR: Cz\$17.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 163/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01730/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: CARLOS KEIJI HUROSE/S.SAÚDE
 VALOR: Cz\$4.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 164/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02757/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: HELIO DA SILVA/S.SAÚDE
 VALOR: Cz\$5.500,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 165/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02565/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: NOÊMIA GARCIA DE OLIVEIRA/S.SAÚDE
 VALOR: Cz\$8.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 166/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01963/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: PAULO CESAR ORTIZ/S.SAÚDE
 VALOR: Cz\$9.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

DECISÃO SINGULAR Nº 167/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01731/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: MARIO CARNIO/S.SAÚDE
 VALOR: Cz\$5.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 168/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02752/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: IRAIDE LEMOS DE ALMEIDA COSTA/S.SAÚDE
 VALOR: Cz\$15.800,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 169/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02809/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: EDSON GOMES PATINHO/S.SAÚDE
 VALOR: Cz\$8.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 170/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02591/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: MARIO CARNIO/S.SAÚDE
 VALOR: Cz\$9.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 171/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02838/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: MERCEDES BRITES VELASQUES/S.SAÚDE
 VALOR: Cz\$7.900,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 172/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01085/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: MARLENE T.S. E GOMES/S.SAÚDE
 VALOR: Cz\$8.000,00

RELATOR: CONS. JOÃO TOTÓ DA CÂMARA
 DECISÃO SINGULAR Nº 173/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02770/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: CARLOS LAMEGO BORGES/S.SAÚDE
 VALOR: Cz\$18.900,00

DECISÃO: Desta forma o Conselheiro Relator
 JOÃO T. DA CÂMARA usando das atribuições que lhe são conferidas
 pelo artigo 151 do Regimento Interno, DECIDE pela aprovação da pre-
 sente Prestação de Contas e pela quitação ao Ordenador de Despesas
 bem como ao agente suprido.

PEDRO ALVES GONÇALVES
 Chefe de Gabinete

RELAÇÃO Nº 008/88

PRESIDENTE: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 PROCURADOR-CHEFE: Dr. CYRIO FALCÃO

Conclusão das Decisões proferidas pelos Ex-
 celentíssimos Senhores Conselheiros Relatores, nos processos de Pres-
 tação de Contas de Suprimento de Fundos.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
 DECISÃO SINGULAR Nº 174/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01042/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: HENRIQUE MARTINS FILHO/SEF
 VALOR: Cz\$130.000,00

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
 DECISÃO SINGULAR Nº 175/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01034/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: MANOEL BERTOLDO NETO/SEF
 VALOR: Cz\$69.899,64

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 176/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01027/87
INTERESSADO/ÓRGÃO: SOCRATES DE CÂMARA/SEF
VALOR: Cz\$134.000,00

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 177/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02900/86
INTERESSADO/ÓRGÃO: MARIA LYGIA C.MELO/SEF
VALOR: Cz\$33.000,00

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 178/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01035/87
INTERESSADO/ÓRGÃO: PEDRO BALDUINO FILHO/SEF
VALOR: Cz\$30.000,00

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 179/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01022/87
INTERESSADO/ÓRGÃO: MODESTO NASCIMENTO DA SILVA/SEF
VALOR: Cz\$95.000,00

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 180/88 - PROCESSO TC/MS Nº 01043/87
INTERESSADO/ÓRGÃO: LUIZ P.O. DE MORAES/SEF
VALOR: Cz\$50.000,00

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 181/88 - PROCESSO TC/MS Nº 04959/87
INTERESSADO/ÓRGÃO: EDSON ALVES CORRÊA/PM DE AQUIDAUANA
VALOR: Cz\$4.500,00

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 182/88 - PROCESSO TC/MS Nº 04958/87
INTERESSADO/ÓRGÃO: EDSON ALVES CORRÊA/PM DE AQUIDAUANA
VALOR: Cz\$4.500,00

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 183/88 - PROCESSO TC/MS Nº 04956/87
INTERESSADO/ÓRGÃO: MARIANNA H.A.A.CORRÊA/PM DE AQUIDAUANA
VALOR: Cz\$4.000,00

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 184/88 - PROCESSO TC/MS Nº 04953/87
INTERESSADO/ÓRGÃO: IARA Q. DE CASTRO/PM DE AQUIDAUANA
VALOR: Cz\$4.900,00

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 185/88 - PROCESSO TC/MS Nº 04950/87
INTERESSADO/ÓRGÃO: ENEIDA R.DE VASCONCELOS/PM DE AQUIDAUANA
VALOR: Cz\$4.000,00

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 186/88 - PROCESSO TC/MS Nº 04952/87
INTERESSADO/ÓRGÃO: IARA Q. DE CASTRO/PM DE AQUIDAUANA
VALOR: Cz\$4.000,00

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 187/88 - PROCESSO TC/MS Nº 04957/87
INTERESSADO/ÓRGÃO: MARIANNA H.A.A.CORRÊA/PM DE AQUIDAUANA
VALOR: Cz\$4.000,00

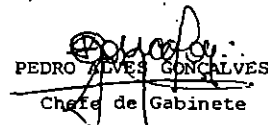
RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 188/88 - PROCESSO TC/MS Nº 04955/87
INTERESSADO/ÓRGÃO: IARA Q. DE CASTRO/PM DE AQUIDAUANA
VALOR: Cz\$4.000,00

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 189/88 - PROCESSO TC/MS Nº 04960/87
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEZAR CRÊSPO/PM DE AQUIDAUANA
VALOR: Cz\$4.000,00

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 190/88 - PROCESSO TC/MS Nº 04962/87
INTERESSADO/ÓRGÃO: CEZAR CRÊSPO/PM DE AQUIDAUANA
VALOR: Cz\$4.900,00

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA
DECISÃO SINGULAR Nº 191/88 - PROCESSO TC/MS Nº 04951/87
INTERESSADO/ÓRGÃO: CRISTÓVÃO A.FILHO/PM DE AQUIDAUANA
VALOR: Cz\$4.000,00

DECISÃO: Desta forma o Conselheiro Relator HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 151 do Regimento Interno, DECIDE pela aprovação da presente Prestação de Contas e pela quitação ao Ordenador de Despesas bem como ao agente suprido.


PEDRO ALVES GONÇALVES
Chefe de Gabinete

RELAÇÃO Nº 009/88

PRESIDENTE: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
PROCURADOR-CHEFE: Dr. CYRTO FALCÃO

Conclusão das Decisões proferidas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Relatores, nos processos de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
DECISÃO SINGULAR Nº 192/88 - PROCESSO TC/MS Nº 00176/87
INTERESSADO/ÓRGÃO: CLÁUDIO L.BUZIQUIA/SSP
VALOR: Cz\$6.000,00

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
DECISÃO SINGULAR Nº 193/88 - PROCESSO TC/MS Nº 00178/87
INTERESSADO/ÓRGÃO: JOSÉ H.S.VILARINS/SSP
VALOR: Cz\$6.000,00

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
DECISÃO SINGULAR Nº 194/88 - PROCESSO TC/MS Nº 05293/87
INTERESSADO/ÓRGÃO: MARIA AUXILIADORA MEIRA/PM DE CAMPO GRANDE
VALOR: Cz\$30.000,00

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
DECISÃO SINGULAR Nº 195/88 - PROCESSO TC/MS Nº 03678/87
INTERESSADO/ÓRGÃO: APARÍCIO R. A.JUNIOR/SEAF
VALOR: Cz\$6.000,00

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
DECISÃO SINGULAR Nº 196/88 - PROCESSO TC/MS Nº 05011/87
INTERESSADO/ÓRGÃO: SOLANGE T.DE FIGUEIREDO/PM DE MIRANDA
VALOR: Cr\$300.000,00

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
DECISÃO SINGULAR Nº 197/88 - PROCESSO TC/MS Nº 05264/87
INTERESSADO/ÓRGÃO: SONIA MARIA DE LIMA/PM DE CAMPO GRANDE
VALOR: Cz\$4.000,00

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
 DECISÃO SINGULAR Nº 198/88 - PROCESSO TC/MS Nº 05348/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: ALBERTO KALACHE/PM DE CAMPO GRANDE
 VALOR: Cr\$5.000.000,00

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
 DECISÃO SINGULAR Nº 199/88 - PROCESSO TC/MS Nº 05245/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: JUVÊNCIO C. DA FONSECA/PM DE CAMPO GRANDE
 VALOR: Cz\$4.000,00

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
 DECISÃO SINGULAR Nº 200/88 - PROCESSO TC/MS Nº 05366/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: ELIAS GAZAL DIB/PM DE CAMPO GRANDE
 VALOR: Cz\$6.000,00

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
 DECISÃO SINGULAR Nº 201/88 - PROCESSO TC/MS Nº 05308/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: MARCUS MENEZES SILVEIRA/PM DE C. GRANDE
 VALOR: Cr\$4.000.000,00

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
 DECISÃO SINGULAR Nº 202/88 - PROCESSO TC/MS Nº 05349/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: HEITOR MIRANDA DOS SANTOS/PM DE C. GRANDE
 VALOR: Cr\$5.000.000,00

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
 DECISÃO SINGULAR Nº 203/88 - PROCESSO TC/MS Nº 05424/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: CLÓVIS COSTA RONDON/PM DE CAMPO GRANDE
 VALOR: Cz\$4.000,00

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
 DECISÃO SINGULAR Nº 204/88 - PROCESSO TC/MS Nº 05454/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: SILVIA BELAMOGIE/PM DE CAMPO GRANDE
 VALOR: Cz\$6.000,00

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
 DECISÃO SINGULAR Nº 205/88 - PROCESSO TC/MS Nº 05722/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: SORAIA LÍGIA SALLE/PM DE CAMPO GRANDE
 VALOR: Cz\$4.500,00

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
 DECISÃO SINGULAR Nº 206/88 - PROCESSO TC/MS Nº 05278/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: JORGE DE OLIVEIRA MARTINS/PM DE C. GDE
 VALOR: Cz\$5.000,00

DECISÃO: Desta forma, o Conselheiro Relator CARLOS RONALD ALBANEZE considerando que não houve pre juízo à Fazenda Pública, e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 151 do Regimento Interno, DECIDE pela aprovação da presente Prestação de Contas e pela quitação ao Ordenador de Despesas, com relação ao mesmo, bem como ao agente suprido, recomendando-se ao Órgão a fiel observância da Lei 4.320/64, Decreto-Lei 17/79 e Portarias IGF 07/79 e 11/79, sob pena de rejeição das Contas.

PEDRO ALVES GONÇALVES
 Chefe de Gabinete

RELAÇÃO Nº 010/88

PRESIDENTE: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 PROCURADOR-CHEFE: DR. CYRIO FALCÃO

Conclusão das Decisões proferidas pelos Ex

celentíssimos Senhores Conselheiros Relatores, nos processos de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

RELATOR: CONS. NELSON BENEDITO NETO
 DECISÃO SINGULAR Nº 207/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02202/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: JOSÉ AUTO JUNIOR/SEF
 VALOR: Cz\$18.000,00

RELATOR: CONS. NELSON BENEDITO NETO
 DECISÃO SINGULAR Nº 208/88 - PROCESSO TC/MS Nº 04795/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: OMAR GOULART ONÇA/SEF
 VALOR: Cz\$30.000,00

RELATOR: CONS. NELSON BENEDITO NETO
 DECISÃO SINGULAR Nº 209/88 - PROCESSO TC/MS Nº 03460/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: HORTÊNCIA M.C. FREITAS/FASUL
 VALOR: Cz\$5.000,00

RELATOR: CONS. NELSON BENEDITO NETO
 DECISÃO SINGULAR Nº 210/88 - PROCESSO TC/MS Nº 02218/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: ELCÍRIA R.B. GARCIA/SEF
 VALOR: Cz\$45.000,00

RELATOR: CONS. NELSON BENEDITO NETO
 DECISÃO SINGULAR Nº 211/88 - PROCESSO TC/MS Nº 05735/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: HILTON NEVES BONFIM/SEF
 VALOR: Cz\$14.000,00

RELATOR: CONS. NELSON BENEDITO NETO
 DECISÃO SINGULAR Nº 212/88 - PROCESSO TC/MS Nº 05852/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: IACI ARRUDA/FASUL
 VALOR: Cz\$50.000,00

RELATOR: CONS. NELSON BENEDITO NETO
 DECISÃO SINGULAR Nº 213/88 - PROCESSO TC/MS Nº 06093/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: ANALICE DE TOLEDO BARROS/FASUL
 VALOR: Cz\$30.000,00

RELATOR: CONS. NELSON BENEDITO NETO
 DECISÃO SINGULAR Nº 214/88 - PROCESSO TC/MS Nº 03467/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: IVONE AZEVEDO/FASUL
 VALOR: Cz\$30.000,00

RELATOR: CONS. NELSON BENEDITO NETO
 DECISÃO SINGULAR Nº 215/88 - PROCESSO TC/MS Nº 04875/87
 INTERESSADO/ÓRGÃO: MARIA DE LOURDES J. VEIGA/COGEFAS
 VALOR: Cz\$7.000,00

DECISÃO: Desta forma o Conselheiro Relator NELSON BENEDITO NETO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 151 do Regimento Interno, DECIDE pela aprovação da presente Prestação de Contas e pela quitação ao Ordenador de Despesas bem como ao agente suprido.

PEDRO ALVES GONÇALVES
 Chefe de Gabinete

RELAÇÃO Nº 011/87

PRESIDENTE: CONS. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
 PROCURADOR-CHEFE: DR. CYRIO FALCÃO

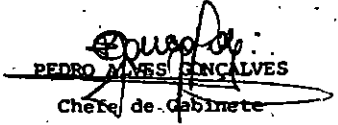
Conclusão das Decisões proferidas pelos Ex

celentíssimos Senhores Conselheiros Relatores, nos processos de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

RELATOR: CONS. NELSON BENEDITO NETO
DECISÃO SINGULAR Nº 216/88 - Processo TC/MS Nº 03877/87
INTERESSADO/ORGÃO: MARIA DE LOURDES J.VEIGA/COGEFAS
VALOR: Cr\$10.000,00

RELATOR: CONS. NELSON BENEDITO NETO
DECISÃO SINGULAR: 217/88 - Processo TC/MS Nº 06934/82
INTERESSADO/ORGÃO: PLÍNIO DE PAULA CORREIA/SEF
VALOR: Cr\$110.000,00

DECISÃO: Desta forma, o Conselheiro Relator NELSON BENEDITO NETO considerando que não houve prejuízo a Fazenda Pública, e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 151 do Regimento Interno, DECIDE pela aprovação da presente Prestação de Contas e pela quitação ao Ordenador de Despesas com relação aos mesmos, bem como ao agente suprido, recomenda-se a fiel observância da Lei 4.320/64, Decreto-Lei 17/79 e Portarias IGP 07/79 e 11/79, sob pena de rejeição das Contas.


PEDRO ALVES GONÇALVES
Chefe de Gabinete

DECISÃO SINGULAR nº 111/88

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA.

PROCESSO - TC/MS nº 03819-86.
ASSUNTO - Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos.
ÓRGÃO - Secretaria de Fazenda/SEF.
SERVIDOR - João Batista Gonçalves.
EMPENHO - 697.698.699 de 17.06.86.
VALOR - Cr\$ 70.661,64 (setenta mil, seiscentos e sessenta e um cruzados e sessenta e quatro centavos).

Trata o presente processo da prestação de contas de suprimentos de fundos, concedido ao servidor supracitado.

Conforme parecer, exarado pela 1ª Inspeção Geral de Controle Externo (fls. 21) e do Douto Ministério Público Especial (fls. 26), a documentação examinada demonstra que o referido suprimento de fundos não foi utilizado pelo servidor.

É O RELATÓRIO.

Mediante ao exposto, considerando que o suprimento de fundos não foi utilizado pelo servidor, decido pelo arquivamento do presente processo.

É O VOTO.

Campo Grande, em 16 de outubro de 1987.

CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA.
-relator-

PORTARIA Nº 1489/88

O CONSELHEIRO RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CHARLES MULLER, ocupante do cargo de Perito de Auditoria e Controle, código TCCE-410, referência 51, classe A, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 15 de janeiro de 1988 (Proc. TCA-0068/88).

Registre-se e Cumpra-se
Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 1988.


Cons. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
Presidente.

PORTARIA Nº 1488/88

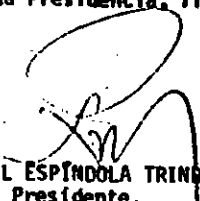
O CONSELHEIRO RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 01 de 18 de outubro de 1979;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, GLAUCI BEATRIZ DE ALMEIDA MENDES, ocupante do cargo de Assistente de Administração, código TCAD-606, referência 25, classe A, do Quadro Provisório deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 01 de fevereiro de 1988. (Proc. TCA-0069/88).

Registre-se e Cumpra-se
Tribunal de Contas - MS

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 1988.


Cons. RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE
Presidente.

Parte III

Poder Judiciário

AS MATÉRIAS DESTA PARTE CIRCULAM EM CADERNO PRÓPRIO, ANEXO A ESTA EDIÇÃO.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 25 de Fevereiro de 1.988, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 10 de Fevereiro de 1.988.

JOSÉ OSVALDO DE ALMEIDA VIRGILIO
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

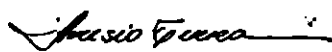
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE AVERBAÇÃO ATENDIMENTO E PATRIMÔNIO - DAAP

EDITAL Nº 002/88

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através do DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO, solicita o comparecimento das pessoas relacionadas, na DIVISÃO DE AVERBAÇÃO ATENDIMENTO E PATRIMÔNIO, munidas de documentos de propriedade dos imóveis constantes na presente relação à fim de regularizarem a inscrição do cadastro imobiliário, de acordo com o Artigo 19 e 29 da Lei 1.466/73 Código Tributário. A inscrição do Cadastro é feita através da Averbação das Escrituras ou Registro de Contrato, devidamente registrados no Registro de Imóveis.

O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, será feita a Inscrição de Ofício, conforme Artigo 154 - Item I da Lei 1.466/73.

Campo Grande, 08 de Fevereiro de 1988.


ANÉSIO TERRA

DIV. DE AVERBAÇÃO A. E PATRIMÔNIO


ARQTO. JOSÉ MARCOS DA FONSECA
SEC. MUNICIPAL DE CONT. URBANÍSTICO

AVERBAÇÃO - 19 OFÍCIO
DEZEMBRO - 1987

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Anésio de Almeida Pinto	21	13	01/113621	01.12.87

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Eneu Fott de Magalhães	21	13	01/123623	01.12.87
Arnaldo Alves Paniago	10	06	02/36391	30.12.87
Carmen de Barrros C. Lima	02	05	06/5152	30.12.87

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Ubiratan Medeiros Chita	08	69	05/86931	01.12.87
Anísio Bispo dos Santos	21	06	04/58195	16.12.87

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
José Alberto Teixeira	03	03	05/92108	01.12.87
Ana Dulce Correia	11	22	05/92993	30.12.87

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Alonice Barbosa	08/09	04	02/93278/279	02.12.87
Walter Ferreira Gomes	01	05	01/123681	04.12.87

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Maçanori Odashiro	17	05	01/123635	02.12.87

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Vinício Bento da Silva	18	54	01/123636	02.12.87

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Wilma Leda de A. Sant'Ana	10	51	03/23552	02.12.87
José Astolfo R. Cançado	20	112	07/66110	04.12.87

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Aparecida Luzia Q. de Souza	02	72	04/24582	29.12.87
Cleide Quintino de Souza	02	72	05/24582	29.12.87
Fernando Quintino de Souza	02	72	06/24582	29.12.87
Creusa Quintino Lopes	02	72	07/24582	29.12.87
Geny de Souza	02	72	08/24582	29.12.87
Manoel Josino Macena	04	55	01/124044	23.12.87
Rosalina Flores Simioli	24	11	01/124085	23.12.87

ADQUIRENTE	APTO	BLOCO	AVERBAÇÃO	DATA
Luiz Nilton Pires Luna	03	02	04/70401	02.12.87

ADQUIRENTE	APTO	BLOCO	AVERBAÇÃO	DATA
Alcides Fernandes Castagini	12	"C"	02/104783	02.12.87

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Antonio João de Almeida	08	16	05/81184	23.12.87

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Jair Alves de Souza	10	02	04/94541	02.12.87
Jarbas José Felipe	11	02	04/94542	02.12.87
Laocir da Silva	15	02	04/94546	02.12.87
Vanildo Martins Junqueira	28	02	04/94559	02.12.87
Antonio Carlos Toffoli	02	03	04/94565	02.12.87
Mário Aquino Sattana	19	03	04/94582	02.12.87
Aurelio Saraiva Braz	20	03	04/94583	02.12.87
Koiti Tozaki	22	03	04/94585	02.12.87
Paulo Cesar Yule Guenka	24	03	04/94587	02.12.87
Carlos Eduardo Martins de Araujo	25	03	04/94588	02.12.87
Vera Lucia Martini Destro	01	05	08/94622	16.12.87

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Resinaldo Orue Freitas	07	176	03/25086	03.12.87
Roberto Busanelli	06	108	01/123752	09.12.87
Carlos Alberto Ribas	23	133	03/27489	30.12.87
Silvana Ribas	23	133	04/27489	30.12.87
Ronaldo Ribas	23	133	05/27489	30.12.87
Silvia Patricia Ribas	23	133	06/27489	30.12.87

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Aparecido Mendonça Pereira	12	10	04/66706	03.13.87
Pedro Edmilson Ribeiro	06	75	03/64701	21.12.87

NOVA OLINDA

Parte IV

Municipalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NÚMERO 5.613, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1988

PRORROGA O VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO SOLO POR VEÍCULO DE CHAPA PROFISSIONAL.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o vencimento da taxa municipal foi fixado para o dia 10 de janeiro de 1988, conforme explicitação contida nos respectivos carnês;

Considerando a ocorrência de erro de lançamento quando da emissão dos carnês, o que prejudicou a sua distribuição junto a rede bancária em tempo hábil, dificultando, assim a sua retirada pelos contribuintes; e,

Considerando, ainda, ser dever do Executivo Municipal facilitar as relações e os interesses contribuinte/fisco,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, para o dia 25 de fevereiro de 1988, o prazo para pagamento da taxa de ocupação de solo por veículo de chapa profissional, devendo a arrecadação municipal receber o valor lançado, sem os acréscimos previstos em lei, até a mencionada data.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 11 DE FEVEREIRO DE 1988

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/88

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.919/88

CONVÊNIO Nº 14/84

PMCG/AIS/SESAU

O B J E T O : Aquisição de diversos materiais, para serem utilizados nos Laboratórios Regionais da Secretaria Municipal da Higiene e da Saúde Pública.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 24 de Fevereiro de 1.988, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal,

no endereço supramencionado.

Campo Grande, 10 de Fevereiro de 1988.

JOSÉ OSVALDO DE ALMEIDA VIRGILIO

Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA

Presidente - CPL

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/88

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.926/88

CONVÊNIO Nº 14/84

PMCG/AIS/SESAU

O B J E T O : Aquisição de diversos materiais de consumo, para serem utilizados nos Gabinetes Odontológicos da Secretaria Municipal da Higiene e da Saúde Pública.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 24 de Fevereiro de 1.988, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 10 de Fevereiro de 1.988.

JOSÉ OSVALDO DE ALMEIDA VIRGILIO

Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA

Presidente - CPL

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/88

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.930/88

CONVÊNIO Nº 14/84

PMCG/AIS/SESAU

O B J E T O : Aquisição de diversos materiais de consumo, para serem utilizados nos Laboratórios Regionais da Secretaria Municipal da Higiene e da Saúde Pública.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Sali Aparecida Protzek	08	"B"	08/55013	03.12.87
Luzia de Souza Rezende	01	"B"	08/55006	18.12.87

V. ROSA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Jaime Yoshinori Oshiro	05	04	03/102201	03.12.87
Marlene Alves Barbosa	04	04	01/124197	30.12.87

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Walter Nunes Nascimento	16	14	123672	04.12.87

JARDIM MONTEVIDÉU

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Paulo Marcelino de Mello	10	26	06/55524	04.12.87

BAIRRO NOVO AMAZONAS

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
D'Artognan Rezende Diniz	10	11-A	01/96003	04.12.87

PARQUE RITA VIEIRA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Dilson Monteiro Cruz	20	76	03/74017	04.12.87
Antonia Salnuozo Paubel	10/11	80	03/74052/053	16.12.87
Licínio Martins da Silveira	13	58	03/76927	23.12.87
Licínio Martins da Silveira	14	58	02/76928	23.12.87
Luiz Alberto Carvalho Pinto	18	92	02/77682	23.12.87

MATA DO JACINTO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Carlos Alberto de Souza	10	54	05/86601	09.12.87
Ricardo Silva	04	51	05/86328	09.12.87
Yasugaro Tatibana	28	53	06/86591	10.12.87
Celso Bueno	28	37	05/85564	11.12.87
Mario Lino Aranda	22	54	06/86613	16.12.87
José Ernandes Batista	26	30	05/85232	16.12.87
Waldecy Ribeiro Soares	13	35	05/85487	16.12.87
Paulo Conceição da Cunha	13	01	05/82845	22.12.87
Firmino Xavier dos Santos	26	14	05/84159	29.12.87
Lenemar Lopes Ribeiro	21	18	05/84510	30.12.87
Jorge Takayuki Takamura	20	28	05/85091	30.12.87
Oliverio Escobar	22	38	06/85586	30.12.87
Oswaldo Álvares da Silva	15	40	06/85671	30.12.87

LOT. CHACARA CACHOEIRA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Vera Mª Guerra Goiski	04	17	01/123706	04.12.87
Marcos Vinicius S. do Nascimento	12	14	01/123705	04.12.87
Marcos Vinicius Souza	11	14	01/123704	04.12.87

VILA PALMIRA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Ita Correa de Moraes	15	03	03/712	08.12.87
Vitório Malve	03	30	03/104862	15.12.87
Clementino Cáceres de Brito	10	08		

JARDIM DAS PERDIZES

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
José de Oliveira	03	32	03/99663	08.12.87
Maria Carmelita do Nascimento	02	22	03/99599	08.12.87

VILA POLONES

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Perceu Alves	12	01	02/87420	08.12.87

BAIRRO REGINA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Perceu Alves	11A	08	03/49331	08.12.87
Maria de Almeida Metello	07	09	07/67113	10.12.87

VILA ALBA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Gilberto Florindo Ferrari	17	10	08/4954	08.12.87
Olinda Pires Nantes	02	12	04/55174	29.12.87

B. JARDIM VERANEIO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Neusa Rodrigues	01	17	02/62022	08.12.87

JARDIM DE ALAH

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Arsenio Oliva da C. Bravo	15	03	08/48629	08.12.87

JARDIM PANAMA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Henrique Albino Giongo	03	16	06/51206	08.12.87

BAIRRO SANTA CARMÉLIA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Odilon Duarte da Silva	05	03	08/3230	08.12.87

VILA OLIVEIRA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Cleonice Goes Machado	02	05	01/123762	09.12.87

PARQUE RESIDENCIAL CABREUVA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Oswaldo da Silva	05	"L"	02/123761	09.12.87

JARDIM PIRATININGA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Lindoneta Rosa de Menezes	02	55	01/123765	15.12.87
Inez Tavares Dias	27	09	04/66621	15.12.87
Ramona Espindola	52	Area-A	02/10114	15.12.87

VILA JARDIM JOCREY CIUE

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
João Oliveira de Souza	03	40	03/20547	09.12.87

BAIRRO NOVA LIMA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Wanda Celinia de Britto M. da Costa	14/15	236	02/55853e852	09.12.87
João Ferreira da Silva	15	206	01/123975	21.12.87
Clovis Rogel de Oliveira	16/17	191	04/72435/336	30.12.87

VILA ALMEIDA LIMA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Cooperativa Habitacional de Campo Grande Ltda - Coopagrande A	25		01/123657	10.12.87

VILA JOSELITO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Norma Sueli Mugnoi Monti	14	07	07/12646	10.12.87

VILA JARDIM TV. MORENA

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
José Carlos de O. Robaldo	13	20	02/103284	10.12.87

JARDIM PETROPOLIS

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Evantuir Gardia Gonçalves	16	39	03/36679	30.12.87

PQ. RESID. CEL. AFRÂNIO F. DE FIGUEIREDO

ADQUIRENTE	APTº	BLOCO	AVERBAÇÃO	DATA
Marisa Sanches Rodrigues	23	"B"	03/114889	10.12.87

PQ. RESID. ARQTY EUDES COSTA

ADQUIRENTE	APTº	BLOCO	AVERBAÇÃO	DATA
Abadio Jose de Melo	41	A-3	03/111214	30.12.87
Marise Conceição dos Santos	32	A-10	03/112088	30.12.87

VILA SANTO EUGENIO

ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Vilson Correia da Silva	05	16	04/52314	10.12.87

JARDIM VICENTINO				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
JADER CARDOSO DA SILVA	01	03	03/117842	10.12.87
Marcos Antonio Espindola	05	03	03/117846	10.12.87
Nelson dos Reis	11	03	03/117850	30.12.87
CONJ. RESIDENCIAL BETA I				
ADQUIRENTE	LOTE	APTº	AVERBAÇÃO	BLOCO DATA
Marco Aurelio Candia Braga	"B"	12	01/123804	"D" 11.12.87
Sergio Luis Arroio Alvarenga	23		01/123805	"D" 11.12.87
Moacir Matias de Souza	11		01/123806	"D" 11.12.87
Terezinha Correa Krempel	11		04/120367	"A" 30.12.87
RESIDENCIAL DAMASCO				
ADQUIRENTE	APTº	BLOCO	AVERBAÇÃO	DATA
Sinval Martins de Araujo	02	"E"	01/123807	11.12.87
Amilton Dias Mendes	03	"E"	01/123808	11.12.87
Mauricio Massanori Sakai	07	"E"	01/123809	11.12.87
Carlos Alfredo Machado e Outro	24	"E"	01/123810	11.12.87
Alcides C. Flores e Outro	27	"E"	01/123811	11.12.87
VILA VALPARAIZO				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Mislene Melo da Silva e Outros	18	01	07/9866	11.12.87
VILA SOBRINHO				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Maria Joana Estival	23	21	02/22438	11.12.87
BAIRRO TIRADENTES - 2ª SECCÃO				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Anisio de Barros	17	73	04/24635	11.12.87
VILA ESPANHOLA				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Maria Angelo Fagundes	13	20	04/758	11.12.87
JARDIM IMPERIAL				
ADQUIRENTE	LOTE	AREA	AVERBAÇÃO	DATA
Adarcio Antão da Silva	25	"D"	02/101058	11.12.87
Aparecida Silva Reis	60	"D"	02/101093	15.12.87
CONJ. HAB. PEQUENA FLOR I				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Nelson dos Santos	01	02	08/77064	11.12.87
Caixa Economica Federal	09	01	07/77053	16.12.87
João Alves de Oliveira	14	02	08/77077	16.12.87
VILA ILGENFRITZ				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Margarida Maria Vilela	142	"D"	01/123820	14.12.87
JARDIM NOROESTE				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Noemia Fagundes	11	31	01/123882	14.12.87
Iolanda Fagundes	12	31	01/123822	14.12.87
Celeste Fagundes	13	31	01/123823	14.12.87
JARDIM SÃO BENTO				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Cecilio de Jesus Gaeta	21	20	07/24347	14.12.87
COOPHATRABALHO				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Arnildo Cesconetto	14	13	04/71639	14.12.87
BAIRRO CACHOEIRA				
ADQUIRENTE	LOTE	AVERBAÇÃO	DATA	
Ricardo Abrão Siufi	Y	02/94215	14.12.87	
Florinda Maria de Figueiredo L-B		02/77258	18.12.87	
Banco de Crédito Nacional S/A K		01 03/113342	21.12.87	

VILA PROGRESSO				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
União Comercio de Ferro e Aço Ltda	04e05	13	03/96830e831	14.12.87
JD. MARCOS ROBERTO				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Estevão Luiz de Carvalho	03	12	01/123114	14.12.87
Madalena Inácio Borges	09	21	01/123838	15.12.87
JARDIM BELA VISTA				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Zuila Fernandes Peixoto	11	02	04/3449	14.12.87
EDIFICIO TAQUARI				
ADQUIRENTE	APTº	AVERBAÇÃO	DATA	
Marlene Silveira Pires	805	04/88664	15.12.87	
VILA SAÚDE				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Adair de Oliveira Martins	14	01	04/38329	15.12.87
Marcia Helena de A. Costa Gomes	15	01	01/123850	15.12.87
BAIRRO SANTA FÉ				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Luiz Gonzaga Arantes	22	"C"	05/42641	15.12.87
Jairo Fontoura Correa	13	05	08/3684	29.12.87
CONJ. RESID. ESTADOS UNIDOS				
ADQUIRENTE	APTº	BLOCO	AVERBAÇÃO	DATA
Olimpia Cadore Folle	B-8	EB"	04/92040	15.12.87
Bastião Augusto F. Leite	05	"C"	04/95143	30.12.87
COLONIA N. SR.ª APARECIDA				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
João Joaquim dos Santos	06	21	02/106783	15.12.87
JARDIM VILASBOAS				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Mercedes Ernandes Arruda	14	08	08/66582	16.12.87
VILA NASSER				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Maria Bernadete A. B. Nahas	11	22	01/123882	16.12.87
" " " " "	13	22	01/123884	16.12.87
VILA ESPLANADA				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Banco de Credito Nacional	22	01	02/102381	16.12.87
S/A - BCN				
Antoninha Borges de Jesus	08	14	01/123930	18.12.87
VILA PAGE				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Francisca Fatima de Oliveira	04	03	01/123899	17.12.87
JARDIM SANTA URSULA				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Maria Helena da Silva	26	01	01/123921	17.12.87
JARDIM TAYANA				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Fundação Laf Pro Ecologia "Fe"	15	02	02/88103	17.12.87
JARDIM IMA - 2ª SECCÃO				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Enir Domingues	04	"E"	05/64004	17.12.87
VILA SÃO MANOEL				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Maria Luisa Gregol da Silva	09e10	05	01/123928e929	

NOVA CAMPO GRANDE				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Raimundo Rodrigues	04e05	105	01/123934e935	18.12.87
RESIDENCIAL ITATIAIA				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Artur Tavares de Melo Neto	01ã06	04	01/123958	18.12.87
" " " " "	05ã08	21	ã01/123967	18.12.87
Artur Tavares C.-Carvalho	07e08	04	01/123968ã969	18.12.87
JARDIM ITAPUÃ				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Jose Viana Neto	19	02	08/82287	18.12.87
RESIDENCIAL 13 DE MAIO				
ADQUIRENTE	APTº	BLOCO	AVERBAÇÃO	DATA
Ademir Garcia da Silva	21	"C"	04/72861	18.12.87
JARDIM CAMPINA VERDE				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Aurivam Gomes Monteiro	11	01	02/65807	21.12.87
JARDIM DAS PAINEIRAS				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
José Stella e Outro	02	"C"	06/10676	21.12.87
CHACARA VENDAS				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
José Milton F. Bittencourt	05	07	05/35864	22.12.87
VILA MIGUEL COUTO				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Thereza Cristina Nahas	21	08	02/8557	22.12.87
Grace Regina Nahas	20	08	02/8556	22.12.87
Maximiliano Rodrigo A. Nahas	22	08	02/8558	22.11.87
RESIDENCIAL ANA MÃ DO COUTO				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Fernando Jorge de A. Fernan des	23	20	07/81042	22.12.87
CARANDA BOSQUE I				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Ailton Cesar S. Moreno	24	22	01/124086	23.12.87
Maria Aracy Fernandes de Oli- veira	08	18	03/90066	23.12.87
AV. AFONSO PENA				
ADQUIRENTE	LOTE	AVERBAÇÃO	DATA	
Ebol Empresa Brasil de Em- preendimentos Ltda	AreaB	03/61353	23.12.87	
JARDIM DAS MACAUBAS				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Flavio Pereira Romulo	21	04	02/78659	23.12.87
JD. MORADA DO SOL				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Manoel Sotero de Oliveira	07	18	02/112677	23.12.87
VILA TUPACERETAN				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Rosalina Abrão Nachif	03	04	02/123123	23.12.87
VILA LIBERDADE				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Aldo da Conceição	03	03	01/124133	28.12.87
BAIRRO SANTO ANTONIO				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Helio Carlos da Silva	2-A	27	02/119285	28.12.87
JD. PANORAMA				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA

Razuk Jorge Neto	08	02	07/69363	29.12.87
VILA FORTUNA				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Magno Martins Coelho	02/267116			29.12.87
VILA CARVALHO				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Antonio Veri e Outros	06	10	01/124195	30.12.87
JARDIM AEROPORTO				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Cosmo Luis dos Santos	10	51	04/10690	30.12.87
R. ANTONIO Mª COELHO Nº 1245				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Salus Barbosa Anastacio	06/11044			30.12.87
VILA ALMEIDA				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Menondes Alves da Silva	05	08	07/43023	30.12.87
RECANTO DOS PASSAROS				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Antonio Cesar A. Medina	02	06	06/87852	30.12.87
NOVO MINAS GERAIS				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
João Bosco N. da Rocha	12	10	04/100965	30.12.87
VILA SOBRINHO - 2ª SECCÃO				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Lino Marques Mendonça	18	18	03/117522	30.12.87
JARDIM TROPICAL				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Hilton Carvalho Lalicera	08	12	04/117360	30.12.87
JARDIM IBIRAPUERA				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Evandro Eurico F. Dias	05	03	08/4747	30.12.87
JARDIM AUTONOMISTA				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Francisco Luis Grecchi	50	02	03/59546	30.12.87
V. SANTO ANDRE				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Antonio Carlos P. de Araujo	03	22	10/47894	30.12.87
JARDIM COLUMBIA				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Lourenço Ramão Benites	24	38	02/102065	30.12.87
BAIRRO UNIVERSITÁRIO - SECCÃO "C"				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Masue Sakai Matsuo	02	09	04/13087	30.12.87
VILA DANUBIO AZUL				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Nelson Veigo Otsuka	16	15	02/37762	30.12.87
AVERBAÇÃO - 7ª OFICIO DEZEMBRO - 1987				
BAIRRO SÃO JORGE DA LAGOA				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Itala Mandetta Maksoud	10	35	01/31165	01.12.87
VILA NOVA BANDEIRANTES				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA
Enivaldo Pinto Polvora	08	10	06/1172	01.12.87
VILA BANDEIRANTES				
ADQUIRENTE	LOTE	QUADRA	AVERBAÇÃO	DATA

Argnus Fett de Magalhães	08-A	36	03/30878	02.12.87
Antonia Pereira Roberto	12	29	10/5656	11.12.87
Juan Hernando Quevedo	04	26	01/31245	18.12.87
Esp. de Manoel Ricardes da Silva	29	"B"	01/31251	21.12.87
Vanda Antonio S. Poubel	LetraB	34	03/20214	23.12.87

VILA BELO HORIZONTE

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Eliane Ramos e Outros	29	09	01/31171	03.12.87

PARQUE RESIDENCIAL UNIÃO

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Hercília da Silva Ramos	11	26	08/26373	03.12.87
Francisco Assis Nogueira	02	02	08/26082	15.12.87
Edgelson de O. G. Garcia	18	31	06/27721	17.12.87

VILA SANTOS DUMOND

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Celso Ferreira Abdo	08	11	11/20229	02.12.87

BAIRRO CAIÇARA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Luiz Carlos Marques	29	10	10/4260	03.12.87

JARDIM TIJUCA II

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
José Carlos de Lima	02	26	02/28134	08.12.87
Claudecir Bravo Millian	06	39	05/190025	10.12.87

VILA JARDIM JACY

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Eugênio de Jasus P. Valim	21	52	09/1336	08.12.87

RUA ANHANDUY

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Coriolano Ferraz Bais	18,20,		
" " "	22,24,18A		
" " "	22B,20A,22	7276	14.12.87

NOVA CAMPO GRANDE

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>BLOCO</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Antonio Carlos P. da Luz	10	70	05	01/31209	14.12.87

BONJARDIM

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Eloir Vieira	06;07,28,29	15	2/24369a372	14.12.87

CONJ. RIBEIRÃO DA LAGOA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Valmir Becker da Silva	05	34	07/14838	16.12.87
Sydney Kohagura	29	43	07/13119	16.12.87
Eduardo S. Gruppi	27	26	07/13698	16.12.87
Ivan Paulo dos S. Guíido	07	11	06/13292	16.12.87
Elizabeth Fatima A. da Silva	16	03	06/12590	16.12.87
Maria Ana da Silva	06	46	06/12899	16.12.87
Ralph Lobo de Rezende	30	04	06/12695	16.12.87
Adão Cavaleiro de Oliveira	27	25	06/15533	16.12.87
Auro Correia da Costa	06	54	07/14888	22.12.87
Daniel Luciana Cordeiro	06	45	06/13926	22.12.87

BAIRRO AMAMBÁI

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Eli Santos da Silva	251	18	02/31239	16.12.87

JARDIM TATIANA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Diacir Aparecida A. Ferreira	03	04	01/31256	22.12.87

JARDIM TIJUCA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Benedito Celso Rodrigues	03	74	02/27690	23.12.87

Roquê Teixeira de Freitas	06	27	02/23608	30.12.87
---------------------------	----	----	----------	----------

PARQUE RESIDENCIAL IGUAÇU

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>APTO</u>	<u>BLOCO</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Alvaro Correa Ribeiro	204	"1"	01/312298	29.12.87

AV. AFONSO PENA

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Pegoretti Construções Ltda	12A	03/4337	30.12.87

REGISTRO DE CONTRATODEZEMBRO - 1987NOVA CAMPO GRANDE

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Luiz Antonio Dias de Moura	12	098	9.989	01.12.87
Rosa do Nascimento	05	121	9.990	03.12.87
Antonio Valente	01	046	9.991	09.12.87
Antonio Carlos P. da Luz	10	070	9.992	14.12.87
Luiz Gonçalves V. Filho	03	046	9.993	15.12.87
Flávio Marques Bernardes	03	021	9.994	29.12.87

BAIRRO GUANANDY

<u>ADQUIRENTE</u>	<u>LOTE</u>	<u>QUADRA</u>	<u>AVERBAÇÃO</u>	<u>DATA</u>
Elenice Pereira da Silva	08	087	3.618	09.12.87
Carlos Alberto Guerra	16	055	3.619	18.12.87
Antonia Mª Alves Ferreira	12	130	3.620	29.12.87

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

R E S O L V EDECRETO Nº 751

- Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, o funcionário PEDRO COSTA BRAVO do cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, Símbolo CC-6, a partir de 19 de fevereiro de 1.988, lotado no Gabinete do Vereador ANTÔNIO PARRON ARANDA.
- Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 752

- Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, Símbolo CC-6, ALCIANE CORDEIRO COSTA, com vencimentos e obrigações próprias do cargo a partir de 19 de fevereiro de 1.988 lotado no Gabinete do Vereador ANTÔNIO PARRON ARANDA.
- Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 753

- Art. 1º - Fica exonerado o funcionário IVO BIAZOTO, do cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, Símbolo CC-6, a partir de 03 de fevereiro de 1.988, lotado no Gabinete do Vereador JOSÉ ROBERTO OLIVA.
- Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 754

- Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, IVO BIAZOTO, com vencimentos e obrigações próprias do Cargo a partir de 03 de fevereiro de 1.988, lotado no Gabinete do Vereador JOSÉ ROBERTO OLIVA, em decorrência da exoneração de AURELIANO BENITES.
- Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1007

CONCEDER à funcionária NELLY ATALLA, Diretora do Departamento Financeiro e Orçamentário, Padrão F, Classe V, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 76 da lei nº 1.233, de 22 de janeiro de 1970 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais) no período de 08.02.88 a 08.03.88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Nº 01/88

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amambá - MS, torna público que o recebimento e julgamento da documentação e proposta relativa ao Edital de Tomada de Preços nº 01/88, para a execução de pavimentação urbana com meio-fio e sarjetas, que estavam previstos para o dia 15.02.88, às 9:00 horas foram prorrogados para o dia 22.02.88 às 14:00 horas, em virtude de data anterior coincidir com os festejos carnavalescos.

Amambá, 09 de fevereiro de 1988.

(GR.38130)

JACKES FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CORREÇÃO

onde se lê: No Diário Oficial nº 2.244 de 03/02/88 (página 63)
Quadro de Pessoal Permanente e/ ou suplementar, no
item escolaridade - nível universitário com conhecimentos teóricos e práticos.

leia-se: nível universitário com conhecimentos teóricos e práticos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS-MS., 09 DE FEVEREIRO DE 1.988.

(GR.38127)

ALONSO HONÓRIO DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A V I S O D E E D I T A LTOMADA DE PREÇOS Nº 001/88

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade de Tomada de Preço às 14:00 hs. do dia 29 de fevereiro de 1988, para a contratação de serviços técnicos especializados relacionados com os itens abaixo descritos:

- Confecção de Balanço Geral de 1987 e 1988.
- Assistência Técnica na Área Contábil-Financeira no

exercício de 1988.

- Coordenação da Orçamentação/89.
- Elaboração do Orçamento de 1989.
- Elaboração do orçamento Plurianual de Investimentos de 1989.

O Edital completo acha-se à disposição na Secretaria Municipal de Administração, com a Comissão de Licitação, no horário comercial.

Aquidauana-MS., 11 de fevereiro de 1988.

HAMILTON SOUZA SPAROTTI

Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO ROBERTO ROSSI

Secretário Municipal de Administração

VISTO:

(GR.38113)

ENGº CRISTÓVÃO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

A V I S O D E E D I T A LTOMADA DE PREÇOS Nº 002/88

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade de Tomada de Preços às 14:00 horas do dia 26 de fevereiro de 1988, para fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para esta Municipalidade, no exercício de 1988.

O Edital completo acha-se à disposição na Secretaria Municipal de Administração, com a Comissão de Licitação, no horário comercial.

Aquidauana-MS., 11 de fevereiro de 1988.

HAMILTON SOUZA SPAROTTI

Presidente da Comissão de Licitação

FRANCISCO ROBERTO ROSSI

Secretário Municipal de Administração

VISTO:

(GR.38113)

ENGº CRISTÓVÃO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Parte V

Publicações a Pedido

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do
Estado de Mato Grosso do Sul.
COMPOSIÇÃO DA ÚNICA CHAPA REGISTRADA

Faço saber que foi registrada a chapa única para concorrer à eleição que será realizada nesta Federação, no dia 12 de março de 1988: **Diretoria:** Gentil Teixeira Campos, Antonio Ruiz Dias, Clementino Vieira Salomão, Claudio Aguirre e Luiz Pereira dos Santos. **Suplentes:** Antonio Alves Ferreira, Maria Tereza no Nascimento Tomicha, Adalberto Ferro Ribas, Enos da Silva Ramos e Quintino Menezes; **Conselho Fiscal:** Lorenzo Julião, Leonilda Pegoreti e João Savassa Infante; **Suplentes:** Jesus Antonio da Mota, Ivo Fonseca e Valmiro Nunes de Oliveira; **Delegados Representantes:** José Peres e Luiz Pereira dos Santos; **Suplentes:** Gentil Teixeira Campos e Claudio Aguirre. Fica, a partir da data de publicação desta relação, aberto o prazo de cinco (5) dias para impugnação de candidaturas.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 1988.

(GR.38108) LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
presidente

AVISO

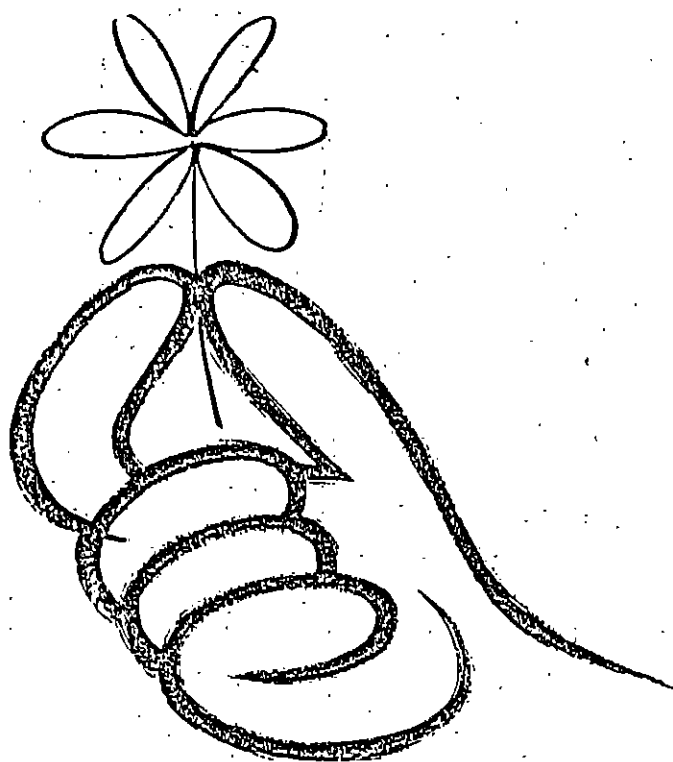
Declaramos ter sido extraviado o livro de Inventário nº 02, referente a firma "LIMPEC-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA", inscrição estadual nº 28107804-1, CGC(MF) nº 15416209/0001-08, sito à rua Mal.Rondon, nº 236, Campo Grande-MS.
(GR. 37001-1ªp.10.2-2ªp.11.2-3ªp.12.2)

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL DE SETE QUEDAS

A Sociedade Comunitária Habitacional é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, com duração ilimitada, com sede na cidade de Sete Quedas, foro na Comarca de Iguatemi, tendo por finalidade suprir a necessidade de habitação da população carente e de baixa renda do município de Sete Quedas e será administrada pelo Conselho Comunitário composto de cinco membros, sendo: dois indicados pela Prefeitura Municipal, dois eleitos pela Assembleia Geral de Associados e um indicado pela SEAC (Secretaria Especial de Ação Comunitária). Em caso de extinção da SOCIEDADE o seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere do município, ressalvados os direitos de terceiros.

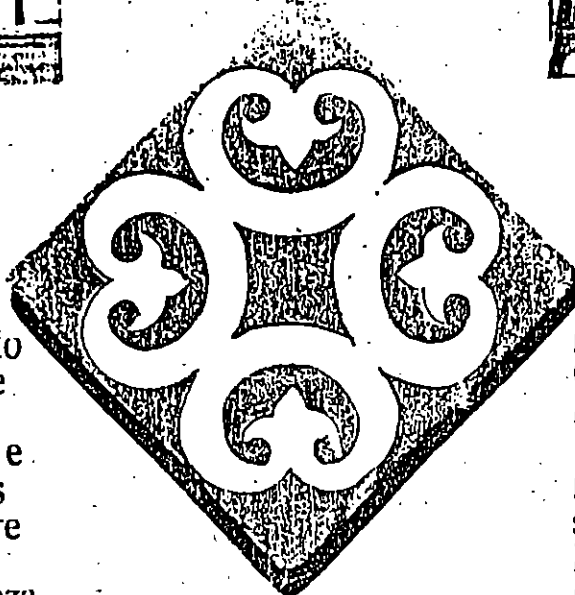
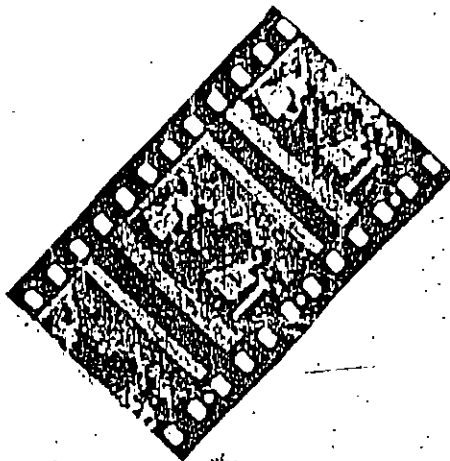
(GR.38116)

(a) Presidente.



**VAMOS VIVER
SEM
VIOLÊNCIA**

O que é que estas coisas têm a ver umas com as outras?



Estas coisas têm muito a ver umas com as outras, e com você também.

As danças, as cidades e monumentos históricos, as bandas de música são, entre outras, formas de nossa riqueza cultural. Uma riqueza que pertence a cada um e a todos ao mesmo tempo. E, por isso, merece toda a sua atenção.

Uma foto de seu álbum de família, por exemplo, pode ser uma grande revelação. Também

certidões, testamentos, tudo que documenta um pedaço da nossa história faz parte do patrimônio cultural, e deve ser preservado. Se você possui coisas assim, entre em contato com o Programa

Nacional de Museus, Rua do Calete, 179, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22200.

Você ainda pode fazer muito mais. Não permitir que se destruam monumentos históricos. Incentivar com sua presença nossas danças e bandas de música.

O patrimônio cultural é propriedade de todos, e deve ser preservado por todos os meios. A partir dele, o povo forma sua identidade e lança as bases para o futuro.

PRESERVE O QUE É SEU. PRESERVE A MEMÓRIA NACIONAL.